SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 26 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3522

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA
A CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, torna público por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, que em sessão pública virtual, marcada para às 9h, do dia 13.03.2025, estará realizando o Pregão Eletrônico, autuado sob o nº 02/2025 (Processo nº 176/2025), com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando o registro de preços para aquisição fracionada e diária de gêneros alimentícios, conforme consta do Termo de Referência do instrumento convocatório. A legislação aplicada será a Lei nº 14.133/2021. O modo de disputa será "aberto". O local da realização do certame será no portal https://novobbmnet.com.br/. O Edital estará disponível no site http://www.camaradejaragua.go.gov.br/ a partir da publicação do aviso. E demais informações, poderão ser obtidas no setor de licitações no e-mail: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 25 de fevereiro de 2025

ALINE SILVA DO PRADO
Pregoeira

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:7D01BB73

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

ACÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS,manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada em locação de veículo automotor sem motorista, por diária, tipo passeio, com seguro total e quilometragem livre, para atender as demandas operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Jaraguá-Goiás, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do processo Administrativo nº 68/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço na plataforma eletrônica: www.novobbmnetlicitacoes.com.br sendo a sessão pública no dia 07/03/2025, o término do recebimento de propostas será às 9h:30 min (horário de Brasília) e etapas de lances das 10h até às 16h. Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico: comprascamarajaragua@gmail.com.

Jaraguá/GO, 25 de fevereiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:8BA4E022

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 112/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para serviço de revisão veicular e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com serviço de revisão veicular;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado para o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde de Amaralina, por meio da PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 1.569,93 (UM MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS)**, em favor da empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO para serviço de revisão veicular para atender ao fundo municipal de saúde de Amaralina, com recomendações de praxe ao setor competente para

que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa PINHEIRO S VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 01.692.763/0001-02,localizada na AVENIDA BERNARDO SAYAO, N°474 – CENTRO - CEP 76.300-000 – CERES-GO**,**para assinar o contrato de Serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 24 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:8C52A024

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
DECRETO DE DISPENSA N° 114/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de câmeras de segurança E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de câmeras de segurança;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Municipio de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a ao fundo municipal de saúde.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a ao fundo municipal de saúde, por meio da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 4.434,60 (quatro mil quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos)**, em favor da empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de câmeras de segurança para atender a ao fundo municipal de saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa MURILO HENRIQUE DUARTE NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.305.548/0001-70,localizada na R ESPIRITO SANTO ESQ C/ RUA ALAGOAS – QUADRA 23 LOTE 22– SÃO VICENTE- CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 25 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:EE80BB90

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FUNDEB
EXTRATO DE CONTRATO Nº 047/2024

Contrato n° 047/2024
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AMARALINA
Contratada: MAX7 CONSTRUÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ sob nº 38.026.071/0001- 36
Objeto: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL BRAGUETTO JUNIOR
Valor: R$ 187.312,69 (cento e oitenta e sete mil, trezentos e doze reais e sessenta e nove centavos)
Legislação: Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores
Dotação orçamentária: 012.0361.0801.1.151.449051 FICHA 022
Vigência: 29/05/2024 a 31/12/2024
Data da Assinatura:29/05/2024
Processo: 199/2024 – Concorrência nº 001/2024

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B9269407

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – PREGAO PRESENCIAL SRP 03/2025 - ADM

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para licitação em que se adote o critério MENOR PREÇO OU DE MAIOR DESCONTO, considerando que o objeto deste certame, é a *aquisição de FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER AOS FUNDOS E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS/GO,* fica adiada a sessão inicialmente designada para 12/03/2025 para o dia 14/03/2025 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

FRANTHESCOLLI ROCHA MARÇAL –
Pregoeiro.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:C50D6CD4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2025 - ADM

PARTES:

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ
sob o nº. 01.067.073/0001-63, com sede na Avenida Macabeus, nº 448, centro,
Amorinópolis/GO.

CONTRATADA: A empresa **BANCO BRADESCO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/n°, Vila Yara, CEP 06.029-900, Osasco, Estado São Paulo.

OBJETO: Contratação de Instituição Financeira Pública ou Privada para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos da folha de pagamento dos servidores ativos, inativos e pensionistas abrangendo os admitidos durante a vigência e execução do contrato da Administração Direta e Indireta do Município de Amorinópolis/GO, Estado de Goiás, sem ônus para a Contratante pelo o período de vigência

VALOR GLOBAL: de R$ 3.690,00 (três mil seiscentos e noventa reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: até 18/02/2030.

DATA DA ASSINATURA: 18/02/2025.

FORO: Iporá/GO

Amorinópolis/GO, 18 de fevereiro de 2025

Município de Amorinópolis/GO
BRUNA MORAES SILVA
Secretária de Administração
Gestora/Ordenadora – Decreto 002/2025
Contratante

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:5D207D45

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO – CHAMADA PUBLICA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2025

CONSIDERANDO a previsão contida I do art. 55 da Lei nº 14.133/2021 que prevê o prazo mínimo de 20 (vinte) dias úteis para licitação, considerando que o objeto deste certame, é a *Aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, das escolas e creches do município de AMORINÓPOLIS/GO,* fica adiada a sessão inicialmente designada para 28/03/2025 para o dia 03/04/2025 as 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Amorinópolis, localizada na Av. Macabeus, Nº 448, CEP: 76.140.000,Centro, Amorinópolis, Estado de Goiás.

JOAN ALANDER JOSE TEODORO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:73A47773

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 01/2025
PROCESSO Nº 506/2025
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Av. MAcabeus Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. MARLUS SELVINO FERREIRA nomeado gestor do FMS e Secretário Municipal da Saúde pelo Decreto 044/2025, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que estará recebendo em sua sede, a partir do dia 27/02/2025 no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de Credenciamento de pessoa físicas e/ ou jurídicas, a saber: médicos, enfermeiros(as), odontólogos(as), fisioterapeutas e outros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Amorinópolis /GO.
Amorinópolis /Go, 25 de fevereiro de 2025.

MARLUS SELVINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:417200B1

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMORINÓPOLIS
ESTADO DE GOIÁS
CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 02/2025
PROCESSO Nº 409/2025
O MUNICÍPIO DE AMORINÓPOLIS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, com sede Av. MAcabeus Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 11.306.532/0001-78, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. MARLUS SELVINO FERREIRA nomeado gestor do FMS e Secretário Municipal da Saúde pelo Decreto 044/2025, torna público que, em cumprimento aos preceitos contidos na Lei 14.133/2021, e suas alterações posteriores, que estará recebendo em sua sede, a partir do dia 27/02/2025 no horário de expediente, as propostas para cadastramento, para efeitos de Credenciamento de pessoa físicas e/ ou jurídicas, a saber: serviços laboratoriais e outros, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as normas estabelecidas no respectivo Edital, maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Administração em Amorinópolis /GO.
Amorinópolis /Go, 25 de fevereiro de 2025.

MARLUS SELVINO FERREIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Franthescolli Rocha Marçal
Código Identificador:ACB97267

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 243/2025

PORTARIA FMS Nº243/2025 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor ADRIANO SOUZA FERREIRA, Funcionário Público Municipal, CPF nº 025.723.961-81, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA - MS, a serviço da Secretaria

Municipal de Saúde, para levar pacientes para realizar exames, retornos e consultas médicas, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 24/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:73F4365F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 244/2025

PORTARIA FMS Nº244/2025 -25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor JOÃO GOMES PEREIRA, motorista, lotado no Departamento Municipal de Transportes, CPF nº 321.206.481-15, a realizar viagem às cidades de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULANCIA SAVEIRO – PLACA: PRI4798, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$99,10 (Noventa e Nove reais e Dez centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:F76361D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 245/2025

PORTARIA FMS Nº245/2025 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora JOELMA BARBOSA LIZIEIRO, motorista, Funcionária Pública Municipal, CPF nº 009.621.821-50, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar a secretária municipal de saúde, a srª NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA e funcionária para participarem da Capacitação SISPPI e suas funcionalidades, conduzindo o veículo: FIAT CRONOS – PLACA: SDL0E12, desta municipalidade com saída no dia: 25/02/2025, e retorno previsto para o dia 27/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$428,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesa com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:6FF1308F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 246/2025

PORTARIA FMS Nº 246/2025 25 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 013 de 05 de Fevereiro de 2025, que ajusta os valores das diárias...
R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora, ANDREIA FERREIRA DE CARVALHO, Funcionária Pública Municipal, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Secretaria Municipal de Saúde), CPF nº 985.662.701-00, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar juntamente com a secretária de saúde do município de Aporé, a SRª. NEUZÂNIA FERREIRA BENTO DA SILVA da Capacitação SISPPI e suas funcionalidades, com saída no dia, 25/02/2025, e retorno previsto para o dia 27/02/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$428,68 (Quatrocentos e Vinte e Oito reais e Sessenta e Oito centavos), discriminados da seguinte forma: Despesas com 04 (quatro) alimentações no valor de R$49,55 (Quarenta e Nove reais e Cinquenta e Cinco centavos) cada e despesas com 02 (duas) pernoites no valor de R$115,24 (Cento e Quinze reais e Vinte e Quatro centavos) cada.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Cinco dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (25/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DA9B1D48

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM

Pregão Eletrônico nº 017/2025
Processo nº 1755/2025
Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu/GO
Item Cancelado: **12 - BARRA DE FERRO MECÂNICO MACIÇO 5/8, 6 METROS.**

Por meio deste termo, informamos o cancelamento do item 12 do referido processo, em razão de divergência na quantidade informada tanto no Termo de Referência quanto no Edital.
O cancelamento ocorre para garantir a conformidade e transparência do procedimento, evitando possíveis inconsistências que possam comprometer a execução contratual.
Dessa forma, ficam cientes todos os envolvidos sobre a exclusão do referido item, mantendo-se inalteradas as demais disposições do processo.
Atenciosamente,
Chapadão do Céu - GO; 25 de fevereiro de 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:0EBD7E43

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 016/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

DO EDITAL ONDE SE LÊ:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação.

LEIA-SE:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação, e para o prazo de fornecimento será de 10 (dez) dias uteis, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 13 de março de 2025 às 09:00 hs.
2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 26 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2E0EA5E7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025

A presente ERRATA é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o Edital de Pregão Eletrônico nº 018/2025. A Agente de Contratação torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equívoco, cabendo as seguintes correções no Edital:

DO EDITAL ONDE SE LÊ:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação.

LEIA-SE:
(E.5) O prazo para a entrega das amostras será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da
convocação para a fase de habilitação, e para o prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias corridos, a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

Em razão das retificações contidas na presente errata se altera a data de abertura para o dia 14 de março de 2025 às 09:00 hs.
2.*Ficam mantidos os demais termos do edital*. Esta Errata integra o edital respectivo, para todos os efeitos legais, sendo publicado nos jornais, no placar e no site www.chapadaodoceu.go.gov.br.

Chapadão do Céu – GO, 26 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:888BB290

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS 001/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: ANGELA MARIA CANDIDA NUNES
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 129.090,86 (cento e vinte e nove mil, noventa reais e oitenta e seis centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:97DF2817

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CJ DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE

MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 16.456,20 (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9EE2438C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: CLEAN MAXXY COMERCIO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 15.083,40 (quinze mil e oitenta e três reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:EE6C66FB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 1.298,00 (um mil, duzentos e noventa e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5F512D07

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: DEPOSITO DE GÁS CENTRAL LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 33.882,00 (trinta e três mil, oitocentos e oitenta e dois reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:F929F93A

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: G.A.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 654.573,40 (seiscentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e setenta e três reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:D2AB76C2

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: GISELLE DOS SANTOS PEREIRA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 158.134,50 (cento e cinquenta e oito mil, cento e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:2C5505EE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: JV ATACADAO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 283.888,90 (duzentos e oitenta e três mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4CA6A17D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: L.P.G CARLOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 3.645,00 (três mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4375BF74

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LATICINIOS MARIA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 231.627,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:93F07EBE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: LEMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 214.987,80 (duzentos e quatorze mil, novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:8EB450DB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: M G DE SOUSA CARVALHO EMPREEMDIMENTOS
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 1.123,50 (um mil, cento e vinte e três reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:6A7273C4

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: MEM PRODUTOS E VARIEDADES LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 165.175,05 (cento e sessenta e cinco mil, cento e setenta e cinco reais e cinco centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:964D9926

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: PAULO JUNIO DOURADO
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 305.224,00 (trezentos e cinco mil e duzentos e vinte e quatro reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B6A029F3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: REIS PARAFUSOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 10.668,00 (dez mil, seiscentos e sessenta e oito reais).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:BFFACA20

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

V**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025**

PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SMART CLEAN COMERCIO ATACADISTA LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 7.677,50 (sete mil, seiscentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:868A0CB5

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: SUPERMERCADO RAGAGNIN LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 184.117,40 (cento e oitenta e quatro mil, cento e dezessete reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:DB4A1A0D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
PROCESSO N.º 29269/2024
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADA: TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE, PARA ATENDIMENTO DOS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO, PARA A ESCOLA DONA AMÉLIA, FLORES DO CERRADO, JANE FATIMA, CEMEIS E CEMAIS.
VALOR: **R$ 13.038,40 (treze mil, trinta e oito reais e quarenta centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 12 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA DE VIGENCIA:12/02/2025 A 12/08/2025

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:9E2813DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 039/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025
PROCESSO Nº 1717/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: 24.763.424 VALMIR DA CRUZ OSORIO
OBJETO: Contratação para prestação de serviços de confecção de cópia de chaves, para substituições e copias de portas, cadeados e carros pertencentes a secretaria em questão e manutenção da Secretaria de Agricultura de Meio Ambiente.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.099,80 (Um mil, noventa e nove reais e oitenta centavos).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 24 de fevereiro de 2025 a 23 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:B44BA6E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 022 2025 F P DOS SANTOS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 022/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: F P DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico e operacional na alimentação e transmissão de informações no sistema Colare do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás (TCM-GO), bem como no apoio à Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu – GO, garantindo conformidade com as exigências legais e normativas.
A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021..
VALOR DO CONTRATO: **R$ 18.216,00 (dezoito mil duzentos e dezesseis reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 de fevereiro de 2025 a 18 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:7644F88C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 024 2025 LEMOS E OLIVEIRA - GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 024/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA - GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de desenvolvimento, manutenção e suporte técnico de portal institucional, portal de transparência integrado, portal de ouvidoria, hospedagem de site, e suporte técnico em transparência, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais).**
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2025 a 19 de fevereiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:5DF2963C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2024

1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Nº 138/2024
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 79475/2024
NUMERO DO TERMO: 001.138/2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: LEMOS E OLIVEIRA – GOIAS ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo do contrato nº 138/2024.
DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 138/2024 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, passando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 14 DE DEZEMBRO DE 2024.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:66F349A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 356/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 356/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000, considerando o que consta nos processos nºs: 2963/2025, 2671/2025, 2542/2025, 2885/2025 e 2845/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados nas respectivas Secretarias, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 28/02/2025.

SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1002202901	16/02/2023 a 15/02/2024	Laudeir Camargo	Agente Tributário	05/03/2025 a 19/03/2025 e 15 dias em abono pecuniário
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1005000201	09/02/2024 a 08/02/2025	Alfredo Alves de Souza	Pedreiro	27/02/2025 a 13/03/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1006104501	01/02/2024 a 31/01/2025	Fernando de Morais Jesus	Operador de Máquinas Pesadas	13/02/2025 a 27/02/2025 e 15 dias em abono pecuniário
1004029101	03/11/2023 a 02/11/2024	Ivan Porfirio Garcia	Auxiliar de Serviços Gerais	27/02/2025 a 28/03/2025
SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE				
MATRICULA	**AQUISIÇÃO**	**NOME**	**CARGO**	**PER. DE GOZO**
1004022203	03/02/2024 a 02/02/2025	Livia Veloso Borges	Professor Nível I	03/02/2025 a 04/03/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:6C3064B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N°. 360/GAB/2025

PORTARIA N°. 360/GAB, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Nomeia membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "c" da Lei Orgânica do Município, e art. 6° da Lei Complementar n° 155 de 24 de junho de 2022, baixa a seguinte portaria:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, que será responsável por monitorar e avaliar as parcerias celebradas por meio do Termo Fomento para a varrição e remoção de resíduos nas vias e logradouros urbanos, que terá a seguinte composição:

I – Vitoria Aguiar Barbosa – Presidente;
II – Rafaela Dias Dos Santos – Membro;
III – Lindolfo Barbosa Da Silva – Membro;
IV – Rafaella Veloso De Souza – Membro;
V – Jose Zelmar Zago – Membro;
VI – Alice Maria Zaluski Kummer – Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 345 de 24 de fevereiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU, ESTADO DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:495904B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 361/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 361/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta no processo administrativo n.º 831/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para a função de confiança de Assessor Técnico IV, o servidor Sr. **EDUARDO KANIESKI**, matrícula 1004023302, a ser lotado no Gabinete do Prefeito, a partir do dia 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:1DE6A3C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 015/SMAS/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Portaria n.º 015/SMAS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Assistência Social e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 considerando o que consta no processo nº: 2933/2025.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder férias a servidora abaixo relacionada, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente ao 1/3 de férias será pago até 28/02/2025.

MATRICULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PER. DE GOZO
12004087735	01/02/2024 a 31/01/2025	Lucimeire Borges dos Santos	Assessor Administrativo C	05/03/2025 a 03/04/2025

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

SONIA MARIA PERES E SOUZA LARA PENA
Secretária Municipal De Assistência Social

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F8B79B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 375/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria nº 375/SS/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta nos processos n°s: 2603/2025, 2586/2025, 2450/2025, 2607/2025 e 2584/2025.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 28/02/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
1004033601	01/02/2024 a 31/01/2025	Ivani Luiz da Costa	Auxiliar de Serviços Gerais	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
12004088181	07/02/2024 a 06/02/2025	José Augusto Ribeiro Soares	Motorista	07/12/2025 a 21/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088382	08/08/2023 a 04/08/2024	Leticia Nascimento Teixeira	Motorista	05/01/2026 a 19/01/2026 e 15 dias em abono pecuniário
1003022502	02/02/2024 a 01/02/2025	Marco Suel Freitas da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	08/12/2025 a 22/12/2025 e 15 dias em abono pecuniário
12004088465	01/02/2024 a 31/01/2025	Marlise Fockink Alles	Assessor Técnico I	05/03/2025 a 19/03/2025 e 01/09/2025 a 15/09/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:9BEBC3BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 013/SANEACÉU/2025

S A N E A C É U

Portaria n.º 013/SANEACÉU/2025

Dispõe sobre concessão de férias à servidores e dá outras providências.

A Gestora da SANEACÉU e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 77 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, Art. 29, I da Lei nº 291, de 12/12/2000 e considerando o que consta no processo nº: 2732/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao servidor abaixo relacionado, referente ao respectivo período aquisitivo. O valor referente à 1/3 (um terço) de férias será pago até 28/02/2025.

MATRÍCULA	AQUISIÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
12004088696	06/02/2024 a 05/02/2025	Jose Marcolino Queiroz	Assessor Técnico I	19/06/2025 a 28/06/2025 e 20 dias em abono pecuniário

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SANEACÉU do Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCIJANE FRANÇA VELOSO
Gestora da SANEACÉU

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:89448814

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RAD MED ASSESSORIA LTDA
Nº CONTRATO:	22/2025
CNPJ/CPF:	10.553.728/0001-02
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA INCLUINDO LEITURA MENSAL DE 04 (QUATRO) DOSÍMETROS/MÊS QUE PRESTAM SERVIÇOS NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.

PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.399,20 (mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000426 **ÓRGÃO:** 000004 **UNIDADE:** 000014 **FUNÇÃO:** 000010 **SUBFUNÇÃO:** 000302 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.02.000 **SUBELEMENTO:** 50
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	18/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.

Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 18 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:24E627C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 623/2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO nº 623/2025 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/21

A Prefeitura Municipal de Diorama-Go, em conformidade com Artigo nº. 75, INCISO II da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS APARELHOS DISPOSTOS NA ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO MENDES.** Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 28/02/2025 às 16:00hrs**. A proposta de preços deverá ser protocolada e entregue no setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-Go, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.diorama.go.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg ou na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-Go, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

.

Diorama-GO, 25 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:16512D29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 421 /2025

AVISO DE DISPENSA, PROCESSO Nº 421 /2025 – COM BASE ARTIGO Nº. 75, §7° DA LEI Nº. 14.133/2021

A Prefeitura Municipal de Diorama-GO, em conformidade com Artigo nº. 75, §7° da Lei Federal nº. 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO AR CONDICIONADO, DO VEÍCULO AUTOMOTOR MICRO ÔNIBUS, PLACA: PRQ-9888. Podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2025 às 16:00hrs

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao@diorama.go.gov.br, até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://diorama.go.gov.br/licitacao, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Av. Deputado José de Assis, s/n, Centro, CEP: 76.260-000, Diorama-GO, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Diorama-GO, 25 de fevereiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação I

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:25A3094B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREÇÃO ELETRONICO Nº 03/2025

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 03/2025
MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema Registro de Preços
TIPO: Menor preço por Item.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, HOSPITALARES, E MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, MÉDIA COMPLEXIDADE E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA.

Torna público**,** para conhecimento dos interessados, que fará no dia **17 de março de 2025, às 09h00min (nove horas)**. Será utilizado o sistema acessando www.bll.org.br.

As empresas interessadas em participar desta licitação, deverão retirar cópia do edital de Pregão Eletrônico-SRP nº. **03/2025**, no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO, https://www.diorama.go.gov.br/, ou na sede do próprio órgão, onde poderá ser adquirido, nos dias úteis, no horário compreendido das 07h00min às 11h00min e das 13h00min horas às 17h00min, pelo telefone (64) 3689-1101, ou pelo site da plataforma que será realizada o certame, portal www.bll.org.br

Diorama-GO, aos 25 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal
Dec. Nº 021/2025

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:976C7FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 101/2025

Diorama-Go, 24 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 101/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 24 de fevereiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo os dias **03 (três) de março de 2025 - segunda-feira e 05 (cinco) de março de 2025 – quarta-feira,** em razão do feriado do dia **04 (quatro) de março de 2025 – Carnaval,** em todas as repartições públicas municipais da cidade de Diorama.
Art. 2º - Não se incluem no presente decreto os servidores lotados nos serviços emergenciais de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 24 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A692E9C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 102/2025

Diorama - GO, 25 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 102/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 25 de fevereiro de 2025.

_____
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerada a Sra. **GABRIELE ALVES FONSECA,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 6.***.973 SSP/GO e CPF nº 069.***.***-32, residente e domiciliada nesta municipalidade, de exercer o cargo de **Chefe de Núcleo de Apoio ao Gabinete – DAI 3 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03 de fevereiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 25 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:51111391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 100/2025

Diorama - GO, 18 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 100/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 18 de fevereiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"CONCEDE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO AO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS – SECRETARIA DA ECONOMIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a disposição do Servidor Municipal **PAULO HENRIQUE ITACARAMBY GARCIAS,** portador do RG nº 7.***.*28 PC/GO e CPF nº 080.***.***-97, servidor público desta municipalidade, ocupante do cargo de **ASSESSOR DE GABINETE II**, constante do Quadro de Pessoal deste Município, onde ficará à disposição para prestar serviços junto à **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA,** neste município, para executar serviços regulares da referida agência, com o expediente de trabalho das 7h00min às 11h00min, e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis de segunda à sexta-feira, com todos os direitos e vantagens do seu cargo, sem ônus para o órgão de destino, a partir de 01 de janeiro de 2025, até 31 de Dezembro de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2025, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:A2DE3292

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 50/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 50/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 50/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **GABRIELA PEREIRA DE SOUZA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 043.246.591-09, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 50/2024, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:DD04D553

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 53/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 53/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 53/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **CLAUDENICE RODRIGUES DA SILVA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 026.443.161-89, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 53/2024, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:BCCF9D0F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 73/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 73/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 73/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **JOSILENE DE SOUZA MENDES**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 034.933.531-11, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 73/2024, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:65754FE5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 51/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 51/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 51/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **ELIS REGINA MACIEL DE MACEDO**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 042.614.581-01, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº 51/2024, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D4F25CC5

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 364/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 364/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 364/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **LEIDIANE PAULINA DOS SANTOS**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 021.546.191-69, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **364/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:5B74485C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 83/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 83/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 83/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **GABRIELA ALMANSA CARLOS**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 012.643.660-60, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **83/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:598CD1BF

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 42/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 42/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 42/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **CLAUDIRENE ALVES DA ROCHA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 031.084.181-06, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **42/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:D69821EA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 240/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 240/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 240/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **MARIA MADALENA ASSUNÇÃO DE SOUSA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 040.858.193-05, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **240/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:95C875B3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 48/2024

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS – GO
AVISO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 48/2024
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n. 11.479.852/0001-20, resolve **RESCINDIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N° 48/2024** (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 01/2024) com **EURIDIS PEREIRA DA COSTA MESQUITA**, pessoa física, inscrita no CPF Nº. 007.300.061-23, conforme Termo de Extinção Consensual do Contrato de Credenciamento nº **48/2024**, nos termos do inciso II, do art. 138 da Lei 14.133/2021.
Flores de Goiás – GO, 25 de fevereiro de 2025.

ELAINE DOS REIS SILVA.
Presidente da CPL. Decreto nº 066/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:7F7045CC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/2025

Contrato n° 021/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 37.427.730/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 15.000,00(quinze mil reais)
Dotação: 7.15.8.244.125.2.017.339030.39 FICHA 627 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339030.39 FICHA 646 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.017.339039.19 FICHA 632 FONTE 100
7.15.8.244.125.2.019.339039.19 FICHA 648 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 25/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:25/02/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C7A52D4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 028/2025

Contrato n° 028/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 37.427.730/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00(cinquenta mil reais)
Dotação: 6.1.10.301.50.2.213.339030.39 FICHA 477 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339030.39 FICHA 500 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339030.39 FICHA 511 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339030.39 FICHA 524 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339030.39 FICHA 546 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339030.39 FICHA 561 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.213.339039.19 FICHA 480 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.219.339039.19 FICHA 503 FONTE 102
6.1.10.301.50.2.220.339039.19 FICHA 514 FONTE 102
6.1.10.302.50.2.214.339039.19 FICHA 527 FONTE 102
6.1.10.302.202.2.054.339039.19 FICHA 548 FONTE 107
6.1.10.302.210.2.053.339039.19 FICHA 564 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 25/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:25/02/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:8C6A2805

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 188/2025, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa De Licitação Para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.
CONSIDERANDO a aquisição de itens de mecânica para a Secretaria de Transporte Municipal é um investimento fundamental para garantir a operação contínua, segura e eficiente da frota de veículos.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;
CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;
CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e
CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/202, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte.

DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte da **empresa AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55**, com endereço na AL CENTRAL, S/N QD: 10 LT: 0 CHACARA 42, ESTÂNCIA VARGEM BONITA SENADOR CANEDO, CEP: 75.252-575, nesta representada por **João Vitor Gomes de Oliveira**, inscrito(a) no **CPF n° 706.186.921-69.**
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 17.792,34(dezessete mil, setecentos e noventa e dois e trinta e quatro centavos),** em favor da empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55,** para a aquisição de itens de mecânica, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Transporte, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **AUDAZ SERVIÇOS E COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ n° 19.286.679/0001-55,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

Mara Rosa, de 21 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:31FF4309

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 077/2025

Contrato n°077/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS EIRELI, CNPJ. n° 32.506.205/0001-30
Objeto: Contratação de empresa para aquisição de ares-condicionados para a escola Municipal Edu Aguiar Maia, atendendo às demandas da Secretaria Municipal de Educação
Valor:R$ 12.150,00(doze mil, cento e cinquenta reais)
Dotação: 3.9.12.361.403.2.027.449052 FICHA 209 FONTE 101
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 24/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura:24/02/2025
Processo: 1349/2025
Dispensa: 089/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D4AA622E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 076/2025

Contrato: 076/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
Contratada: ZV DE OLIVEIRA SANTOS – SOLAR FORTE ENERGY COMERCIO DE IMPORTAÇÃO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR HORA TRABALHADA COM 01 (UMA) MAQUINA ROLO COMPACTADOR, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA - GO
Valor: R$ 168.000,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL REAIS)
Dotação: 04.0122.0052.2.006.339039 FICHA 72 FONTE 100
Fundamento Legal: ART. 75, III, LEI 14.133/21
Vigência: 21/02/2025 À 31/12/2025
Data da Assinatura: 21/02/2025
Processo: 1137/2025
Dispensa de Licitação: 088/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:7A2DFB59

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 036/2025

Contrato n° 036/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA
Contratada:+FRIO AR CONDICIONADO E AUTO ELETRICA LTDA, CNPJ: 37.427.730/0001-83
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MÃO-DE-OBRA (HORA/HOMEM) COM APLICAÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS A SER CONCEDIDO EM PERCENTUAL DE DESCONTO
Valor:R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)
Dotação: 3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE
3.3.4.122.52.2.006.339030.39 FICHA 68 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339030.39 FICHA 30 FONTE 100
3.3.6.153.102.2.011.339030.39 FICHA 85 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.39 FICHA 96 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.39 FICHA 116 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.090.339030.39FICHA 137 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339030.39 FICHA 161 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339030.39 FICHA 202 FONTE 101
3.11.16.482.504.2.036.339030.39 FICHA 293 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339030.39 FICHA 325 FICHA 100
3.3.6.153.102.2.011.339039.19 FICHA 87 FONTE 100
3.3.4.122.52.2.006.339039.19 FICHA 72 FONTE 100
3.2.4.122.52.2.058.339039.19 FICHA 34 FONTE 100
3.3.6.181.102.2.013.339039.19 FICHA 98 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.668.2.039.339039.19 FICHA 118 FONTE 100
3.5.20.606.669.2.042.339039.19 FICHA 163 FONTE 100
3.9.12.361.403.2.027.339039.19 FICHA 204 FONTE 100
3.11.16.482.504.2.036.339039.19 FICHA 295 FONTE 100
3.12.26.782.709.2.113.339039.19 FICHA 327 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores
Vigência: 25/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:25/02/2025
Processo: 229/2025
Credenciamento: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E00AB5A4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MATRINCHÃ

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2025. **Convocação de Servidor por Abandono de Emprego**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **IRIS HOMERO SILVA BORGES**, matrícula nº 10380, lotado na Secretaria Municipal de Administração, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de abril de 2020. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã – Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRELANGELA RODRIGUES GOMES/
Diretor do Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:CA82B0A8

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 002/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2025.**Convocação de Servidor por Abandono de Emprego**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 319, lotado Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto na legislação vigente, em

especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã – Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRELANGELA RODRIGUES GOMES/
Diretor do Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:9C64D877

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2025.**Convocação de Servidor por Abandono de Emprego**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **CELIO APARECIDO DA SILVA**, matrícula nº 1010, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Gerais, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 30 de março de 2017. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã – Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRELANGELA RODRIGUES GOMES/
Diretor do Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:84DECB9E

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 004/2025

Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2025.**Convocação de Servidor por Abandono de Emprego**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATRINCHÃ**, por meio do Diretor de Recursos Humanos, torna público o presente Edital de Convocação para ciência e comparecimento do servidor **DIONE CARLOS ALVES BARBOSA**, matrícula nº 10453, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Gerais, que se encontra ausente de suas atividades laborais desde 01 de janeiro de 2021. Considerando o disposto na legislação vigente, em especial Estatuto do Servidores do Município de Matrinchã – Lei nº 274/2024, artigo 141, inciso XIII, convocamos o(a) referido(a) servidor(a) a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos, situado na Rua Gerciron Pereira Dias, 858, Setor Nova Esperança, Matrinchã, Goiás, no prazo de 05 dias a contar da data de publicação deste edital, para prestar esclarecimentos sobre sua ausência e regularizar sua situação funcional. Informamos que o não comparecimento injustificado no prazo estabelecido implicará na continuidade do processo administrativo disciplinar, podendo culminar na aplicação das sanções cabíveis, inclusive a demissão por abandono de emprego, conforme previsto na legislação pertinente. Este edital será publicado no Diário Oficial da União/Estado/Município e afixado em locais de fácil acesso e visibilidade nas dependências da Sede da Prefeitura Municipal de Matrinchã. Matrinchã, 25 de fevereiro de 2025.

SANDRELANGELA RODRIGUES GOMES/
Diretor do Recursos Humanos

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:6F990FBF

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2025

O Fundo Municipal de Educação de Matrinchã - GO torna público que realizará no dia **13 de março de 2025**, às **08h15min**, licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2025**, do tipo menor preço por item, tendo como objeto **O Registro de Preços para futura Aquisição de motocicletas, destinadas ao Fundo Municipal de Educação do Município de Matrinchã-GO, conforme especificações do termo de referência – anexo I do edital, nos termos da Lei 14.133/21.** Para maiores informações contatar através do telefone (62) 3391-1151 ou pelo site: https://matrincha.centi.com.br/licitacoes ou pelo e-mail: licitacaomatrincha@gmail.com.

Matrinchã – Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

VIVIANNE OLIVEIRA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jefferson Antonio da Mata Paixão
Código Identificador:8DD06D36

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **17 de março de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço, Contratação de empresa especializada no fornecimento de pneus e câmaras de ar, para uso dos veículos e maquinas da prefeitura de Mineiros, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 17/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 17/03/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 26/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:BA4E9CB4

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO – EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **19 de março de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor lance, contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos do município, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 19/03/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 19/03/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 26/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:88DF53F3

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024
REABERTURA DE SESSÃO

O MUNICÍPIO DE MINEIROS inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90 por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME**, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 01A, Lote 01A, Residencial Michelangelo, no Ipê Shopping no Município de Mineiros-GO, torna público, que fará a reabertura do certame no dia **27 de FEVEREIRO de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, Contratação de empresa para o fornecimento de materiais esportivos e pedagógicos para serem utilizados nas aulas de Educação Física das escolas do Município de Mineiros, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:EB6C84E5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2025008055

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;
CONSIDERANDO a contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza para atender a unidade de acolhimento para crianças e adolescentes - Lar Transitório;

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE
I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da empresa **SUPERMERCADO GUIMARÃES LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11, sediada à Rua VS 3, Quadra 03, Lote 14, Bairro Residencial Versailles, Mineiros - GO, CEP: 75.837-589, visando contratação de empresa para aquisição em caráter emergencial de **gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza**, no valor de **R$ 43.007,58 (quarenta e três mil e sete reais e cinquenta e oito centavos)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme a Lei Federal 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (20/02/2025).

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E7E451B0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025008055
MODALIDADE: Ato de Dispensa de Licitação
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa SUPERMERCADO GUIMARÃES – LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.558.578/0001-11.
OBJETO: Aquisição em caráter emergencial de gêneros alimentícios, higiene pessoal e limpeza para atender a unidade de acolhimento para crianças e adolescentes – Lar Transitório.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2025.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Gestora do FMAS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:BC25B5A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES 2024077583

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: RHANNA SALMA SOUSA FERNANDES, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 120.091.786-37.
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 14.133/21, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 5, de 19 de maio de 2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A21ABAA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES 2024077487

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: MARAIZA OLIVEIRA CARRIJO, brasileira, médica, inscrita no CPF nº 047.344.641-38.
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 14.133/21, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 5, de 19 de maio de 2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:78F31633

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS PECUNIÁRIOS E FIXAÇÃO DE OBRIGAÇÕES 2024077418

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: JOSE FABIO COSTA DE JESUS, brasileiro, médico, inscrito no CPF nº 935.471.101-49.
Objeto: repasse de recursos pecuniários decorrentes do Programa Mais Médico Para o Brasil, do qual o(a) **BENEFICIÁRIO(A)** é integrante, na condição de médico(a) intercambista, estando apta a exercer a Medicina exclusivamente no Projeto Mais Médicos Para o Brasil na localidade de Mineiros/GO, bem como as condições gerais de exercício dos trabalhos.
Fundamentação Legal: O contrato realiza-se sob a modalidade de inexigibilidade de licitação, com base na Lei 14.133/21, Medida Provisória nº 621/2013, do Projeto Mais Médicos para o Brasil, no âmbito do Programa Mais Médicos, convertida pelo Congresso Nacional na Lei n. 12.871/2013, Portaria Interministerial nº 1369/2013 MS/MEC, Portaria n. 30/2014 da SGTES/MS, Edital nº 05/2020 e seguintes, da Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/Ministério da Saúde, Decreto Municipal nº 927, de 16 de dezembro de 2013, prorrogado a vigência pelo Ministério da Saúde através do Edital nº 5, de 19 de maio de 2023.
Vigência: O contrato terá vigor de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
Data de Assinatura: 27 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:11B69046

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2025004238

Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: SPEED REPRESENTAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 51.918.321/0001-00, com endereço na Rua Gervásio Pinheiro, S/N, Qd. 26, Lote 15, Sala 04, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.968-500.
Objeto: aditivo para acréscimo de 25% sobre item(ns) do contrato nº 2023068740-9, oriundo do Pregão Eletrônico nº 017/2023 (Contrato de Fornecimento de Material de Consumo).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:AFFAF949

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - IPREMIN
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO - 2024001991

Nº. DO PROCESSO: 2025004241
FUNDAMENTAÇÃO: Edital de Chamamento para Credenciamento nº 006/2023

CREDENCIANTE: O Instituto de Assistência dos Servidores do Município de Mineiros – IPREMIN-SAUDE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.421.772/0001-05.
CREDENCIADA: A empresa HOSPITAL SÃO LUCAS DE MINEIROS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.892.529/0001-92.
OBJETO: Consiste o presente aditivo a prorrogação de prazo.
VIGÊNCIA: O presente aditivo vigerá do dia 28 de janeiro a 28 de fevereiro de 2025.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DATA DE ASSINATURA: 28 de janeiro de 2025.

REGIS DE CASTRO TEIXEIRA
Gestor do IPREMIN-Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:21A4C840

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 2025002201

O PREFEITO DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO o permissivo do art. 74, inciso V da Lei 14.133/21, que dispõe acerca da inexigibilidade de licitação para contratação quando houver inviabilidade de competição;

CONSIDERANDO as justificativas apontadas pelos interessados na escolha do imóvel;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação, com despachos e manifestação favorável da Procuradoria Geral do Município;

CONSIDERANDO que é inviável a competição, tendo em vista a necessidade do Município de Mineiros de locar um imóvel com características particulares específicas;

RESOLVE

I - Fica inexigibilidade de licitação nos termos do inciso V, do art. 74, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, objetivando a locação de imóvel urbano destinado ao armazenamento dos arquivos mortos da Secretaria Municipal de Controle Interno, no de **R$ 288.000,00** (duzentos e oitenta e oito mil reais), pelo período de locação de **48 meses**, nos termos do Laudo de Avaliação e limitando-

se ao valor previsto na Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira emitida pelo Departamento de Contabilidade Municipal.

II – O imóvel objeto da inexigibilidade do procedimento licitatório encontra-se localizado Rua 03 – Lote 03, Centro, Mineiros-GO, registrado sob matrícula n° R-3-16.961, Livro 2, Ficha 01, do Cartório de registro de Imóveis da Comarca de Mineiros/GO, de propriedade do **SR. FLORIVAL PEDRINI** brasileiro, inscrito no CPF nº 926.448.568-68.

III - As despesas decorrentes do presente ato correrão através de dotação própria do vigente orçamento, por conta da Secretaria solicitante, a qual deverá adotar as providências complementares comportáveis, para a emissão das notas de empenho pertinentes as despesas relacionadas.

IV - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

V - Este ato deverá ser publicado, conforme exige o art. 74, *inciso V*, da lei 14.133/2021, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito de Mineiros-GO

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:B199A9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025003505

I - IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**EUFRASIO DE JESUS**		
CNPJ/CPF:	252.861.701-10		
Endereço:			
Cidade/UF:	**MINEIROS-GO**	CEP	

II - INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado no **Código Tributário Municipal Lei Complementar N°006/01 no Artigo 236, Inciso III "Art. 236. Considera-se feita a intimação: III - se por edital, 20 (vinte) dias após sua publicação."**, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-los obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas previstas nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO(S) SITO(S) À **RUA VS4, QD.06, LT.03, CCI: 23209,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
OBS: EM CASO DE DESCUMPRIMENTO, A MULTA SERÁ APLICADA INDIVIDUALMENTE PARA CADA LOTE SUJO
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:

Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

Local para requerer prorrogação de prazo, apresentação de comprovantes/documentos ou dúvidas relacionadas a esta notificação: Atendimento da Secretaria de Fazenda e Planejamento (Protocolo), Praça Coronel Carrijo, Nº 01, Centro.

MARCELO PACHECO
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:02187A35

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AUTO DE INFRAÇÃO - 5140

IDENTIFICAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO
Nº Auto 5140 Data: 11/02/2025
Ordem de Serviço: 202500660 Data: 06/02/2025

IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO
Nome / Razão Social: CLAYSNER JOSE GONCALVES DA COSTA
CCP: 65377
CNPJ/CPF: 365.289.946-68

DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
AUTUAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO FISCAL REFERENTE A LIMPEZA DE TERRENO SITO À RUA ATLÂNTICA, QUADRA 45, LOTE 15-A, SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA (TELES TEODORO). INTIMAÇÃO FISCAL Nº 4580. PROCESSO ADMINISTRATIVO 2025007735; REFERENTE AO ARTIGO 14º DO CÓDIGO MUNICIPAL DE POSTURA 1998.

INFRAÇÃO
TERRENO SUJO
Artigo 14 – Os proprietários ou inquilinos são obrigados a conservar em perfeito estado de limpeza e asseio as edificações que ocuparem, bem como as áreas internas, pátios e quintais.

PENALIDADE
Artigo 121- Por infraçao a qualquer dispositivo deste código nao especificado, poderao ser aplicadas multas ao infrator no valor de 10,00 a 100,00 reais.

VALOR ORIGINÁRIO DA OBRIGAÇÃO
Duam 10562947 Valor 100,00 reais

INTIMAÇÃO
Fica o sujeito passivo notificado a, no prazo de 20 dias a contar da ciencia, a recolher o valor originário acrescido de multas, juros e correçoes, com as deduções legais, ou apresentar impugnaçao junto ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - SAC, sob pena de tornar-se revel.

FISCAIS
WILLIAM DE JESUS STOLL

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:97A188A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

Nº. DO PROCESSO: 2025002201
MODALIDADE: Ato de Inexigibilidade de Licitação.
LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
LOCADOR: O Sr. FLORIVAL PEDRINI, inscrito no CPF n° 926.448.568-68.
OBJETO: Locação de um imóvel destinado a abrigar o arquivo morto da Secretaria Municipal de Controle Interno.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá da data de sua assinatura à 31 de dezembro de 2028.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2025.

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5B5BFAF3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor efetivo, a pedido e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art.1º- Fica exonerada a Sra. JULIANA RODRIGUES ROCHA, servidor efetivo, ocupante do cargo de PROFESSOR P III REF.E 20H, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2 º- Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 25 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:BBCC4150

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.356, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situados na **Quadra 42** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Kátia Dourado da Costa,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **150,00m²** e **08-A** (oito A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Osvaldo Aurelio de Araújo,** CPF: **004.090.871-22** e CREA **27.141/D-DF**, anotados no CREA-GO em 30 de janeiro de 2025.

Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:AF0A09CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.357, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **38** (trinta e oito), situados na **Quadra 32** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **MJM Incorporações LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **38** (trinta e oito), com área de **150,00m²** e **38-A** (trinta e oito A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 29 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C41EA5E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.358, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **37** (trinta e sete), situados na **Quadra 32** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **MJM Incorporações LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **37** (trinta e sete), com área de **150,00m²** e **37-A** (trinta e sete A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 29 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:65250AF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.359, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **36** (trinta e seis), situados na **Quadra 32** do Bairro **Jardim das Palmeiras**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **MJM Incorporações LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **36** (trinta e seis), com área de **150,00m²** e **36-A** (trinta e seis A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665/D-GO**, anotados no CREA-GO em 29 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:909F0059

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.360, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **61** (sessenta e um), situados na **Quadra 11** do Bairro **Aeroporto 1ª Etapa**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Rafael Cesar de Alencar,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **61-A**

(sessenta e um A), com área de **180,00m²** e **61-B** (sessenta e um B), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Agrônomo: **Carlos Henrique Teixeira de Carvalho,** CPF: **516.725.291-15** e CREA **8.660/D-DF**, anotados no CREA-GO em 12 de agosto de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:711F925E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.361, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03** (três), situados na **Quadra 14 MC 01** do Bairro **Setor Norte**, neste Município, com área total de **300,00m²** (trezentos metros quadrados) de propriedade da Empresa: **RFA Construtora e Incorporadora LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **03** (três), com área de **150,00m²** e **03-A** (três A), com área de **150,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:3DF8253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.362, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **23** (vinte e três), situados na **Quadra 143** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **375,00m²** (trezentos e setenta e cinco metros quadrados) de propriedade da Empresa: **RDG Construções Planaltina LTDA,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **23** (vinte e três), com área de **125,00m²**, **23-A** (vinte e três A), com área de **125,00m²** e **23-B** (vinte e três B), com área de **125,00m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C25B090C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.363, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **24** (vinte e quatro), situados na **Quadra 143** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **437,50m²** (quatrocentos e trinta e sete metros e cinquenta centímetro quadrados) de propriedade da Empresa: **RDG Construções Planaltina LTDA,** sendo: em **03** (três) **LOTES** designados como: **24** (vinte e quatro), com área de **150,00m²**, **24-A** (vinte e quatro A), com área de **150,00m²** e **24-B** (vinte e quatro B), com área de **137,50m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luana Maria Aurélia Alencar,** CPF: **041.117.121-69** e CREA **25150/D-DF**, anotados no CREA-GO em 27 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:2F71B08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.364, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **03** (três), situado na **Qd 12 MR 01** do Bairro Setor Oeste, neste Município, com área total de **525,00m²** (quinhentos e vinte e cinco metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Gilvano de Jesus Nascimento,** sendo em: **2** (dois) **LOTES** designados como: **03** (três), com área de **262,50m², 03-A** (três A), com área de **262,50m²** conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neres Sampaio,** CPF: **836.701.811-72** e CREA **101569586/D-GO**, anotados no CREA-GO em 25 de junho de 2024.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:0A24706F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.365, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025

Nomeia presidente e vice-presidente do CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Constituição da República e especialmente a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI, no exercício superior da administração,
CONSIDERANDO eleição para presidente e vice-presidente do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Planaltina, realizada no dia 20 de fevereiro de 2025 – ATA Nº 220.
DECRETA:
Art.1º Ficam nomeados os membros da Presidência do Conselho Municipal de Assistência do Município de Planaltina, eleitos em reunião ordinária realizada aos 20 de fevereiro de 2025, para o mandato de 01(um) ano, podendo ser reconduzidos aos cargos por mais 01(um) ano:
I. Presidente: Ramon do Nascimento;
II. Vice-presidente: Ronald Ferreira de Souza Aguiar.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Planaltina, 25 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:15F1CE17

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº. 3.367, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Autoriza o Município de Santa Helena de Goiás a ajudar no custeio financeiro das despesas para a realização da peça teatral "PAIXÃO DE CRISTO" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° Fica o Município de Santa Helena de Goiás autorizado ajudar no custeio financeiro das despesas para a realização da peça teatral "PAIXÃO DE CRISTO", no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
Parágrafo único. O dinheiro deverá ser investido em estrutura, som, iluminação, vestuário, transporte de apoio e divulgação do evento, tudo devidamente fiscalizado e acompanhado pela Paróquia de Santa Helena de Goiás em conjunto com a Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás - GO.
Art. 2° As despesas com o referido pagamento serão efetuadas através de verbas próprias constantes no orçamento vigente, ou, se necessário, através de abertura de crédito especial e/ou suplementar.
Art. 3° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:9E6F0927

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº. 3.368, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº. 3.368, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Institui o Programa "Lar Solidário" e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa "Lar Solidário", a ser desenvolvido pelo órgão municipal que tem por atribuição a execução da política habitacional, que consiste no atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social, cuja renda bruta familiar não ultrapasse dois salários mínimos e que comprovem, por qualquer meio, residência na cidade de Santa Helena de Goiás-GO por, no mínimo, um ano, em razão da necessidade premente de locação, construção, reforma ou adaptações de moradia.
Art. 2º O Programa "Lar Solidário" compreende:
I - a reforma de moradias em estado extremamente precário;
II - a demolição e construção de moradias cuja reforma seja impossível, em razão de adiantado estado de deterioração, devidamente comprovado por laudo técnico emitido pelo engenheiro responsável;
III - a adaptação de instalações residenciais de famílias que possuam em seu grupo pessoas idosas ou portadoras de necessidades especiais;
IV - a locação de imóvel destinado à moradia de famílias beneficiárias do Programa “Lar Solidário” no período de execução das obras de reforma, adaptação ou construção de unidade residencial;
V - a locação de imóvel destinado à moradia de famílias socialmente vulneráveis, retiradas de áreas públicas, áreas de risco e áreas objeto de desapropriação, invadidas e de propriedade ou posse litigiosa, bem como aquelas com filhos que se encontram em situação de acolhimento institucional.
Parágrafo Único - As despesas decorrentes da transferência de famílias beneficiadas para imóveis locados não serão suportadas pelo Programa "Lar Solidário", cabendo às próprias famílias.
Art. 3º O Programa "Lar Solidário” será executado mediante os seguintes regramentos, dentre outros referidos nesta Lei:
I - o custo de reforma limita-se a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) por unidade residencial;
II - o custo de construção limita-se a R$ 10.000,00 (dez mil reais) por unidade residencial;
III - o custo de material de construção a ser doado limita-se a R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
IV - locação no valor de até R$ 1.000,00 (um mil reais) mensais, pelo prazo de até 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período.
Parágrafo único. A locação poderá se estender além do prazo previsto no inciso IV deste artigo em situações excepcionais devidamente justificadas.
Art. 4º O Programa "Lar Solidário" atenderá pessoas previamente cadastradas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, devendo os interessados apresentarem a seguinte documentação:
I - cédula de identidade;
II - CPF;
III - título de eleitor;
IV - comprovante de endereço;

V - comprovante de renda familiar bruta;
VI - certidão de nascimento de filhos menores e documentos pessoais de filhos maiores;
VII - comprovante de propriedade ou posse do imóvel utilizado como moradia e a ser reformado ou construído;
VIII - certidão de casamento ou comprovante de união estável;
IX - documentos do cônjuge ou do partícipe da união estável;
X - certidão de óbito do cônjuge, se viúvo(a).
Art. 5º Apresentada a documentação relacionada no artigo anterior, será feita visita domiciliar no imóvel do requerente por assistente social, a fim de que realize triagem socioeconômica.
Art. 6º A prioridade no atendimento através do Programa "Lar Solidário" deverá obedecer aos seguintes critérios:
I - relacionados ao imóvel:
a) infraestrutura;
b) insalubridade;
c) ocorrência de eventos determinantes de desabamento, alagamento ou outros, advindos de casos fortuitos ou força maior, e, ainda, de retirada de áreas públicas, de risco e áreas objeto de desapropriação, invadidas ou de propriedade ou posse controversa, mediante análise do órgão municipal executor da política habitacional e laudo firmado por assistente social.
II - relacionados ao perfil do requerente:
a) número de membros da família;
b) existência de pessoas idosas e portadoras de necessidades especiais.
c) família socialmente vulnerável, retirada de áreas públicas, áreas de risco e áreas objeto de desapropriação invadidas e de propriedade ou posse litigiosa, bem como aquelas com filhos que se encontram em situação de acolhimento institucional.
§ 1º A infraestrutura a que se refere a alínea "a", inciso I deste artigo será avaliado por engenheiro civil, membro da equipe executora, que deverá emitir laudo técnico acerca da necessidade de demolição ou reforma do imóvel.
§ 2º Concluindo o laudo elaborado por assistente social por prioridades iguais por dois ou mais grupos familiares, terá preferência aquele que primeiro requereu o benefício.
Art. 7º As ações que decorrem da execução do Programa "Lar Solidário" serão promovidas por equipe integrada por assistente social e profissionais da construção civil, dentre os quais engenheiro civil.
Art. 8º Será firmado Termo de Compromisso entre o beneficiário do Programa "Lar Solidário" e o Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, onde constarão os deveres e obrigações de cada um.
Art. 9º A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação fiscalizará a utilização de materiais de construção doados aos beneficiários que disponham de mão-de-obra para promover as obras das quais necessitam.
Art. 10. O Município, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, poderá firmar convênios com entidades governamentais e não-governamentais, cujas atribuições venham de encontro aos objetivos do Programa "Lar Solidário".
Art. 11. Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei advirão do orçamento vigente.
Art. 12. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e poderá ser regulamentada por decreto do Poder Executivo.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:5DFA1933

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

LEI Nº 3.369, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à senhora Edna da Silva Oliveira, no valor de R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da beneficiada, que está na iminência de ser impedida temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, a beneficiada não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:F164A966

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.370, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à senhora Erotides Luciana da Silva, no valor de R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da beneficiada, que está na iminência de ser impedida temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, a beneficiada não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:A1DF8B3D

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.371-2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro ao senhor Luiz Cláudio Alves de Jesus, no valor de R$ 2.026,54 (Dois Mil e Vinte Seis Reais e Cinquenta e Quatro Centavos), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial do beneficiado, que está na iminência de ser impedido temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, o beneficiado não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:BF026FC5

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.372, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à senhora Maria Aparecida da Silva, no valor de R$ 1.143,86 (Um Mil, Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta e Seis centavos), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da beneficiada, que está na iminência de ser impedida temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, a beneficiada não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:15380661

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.373, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à senhora Maria Divina Gonçalves de Faria, no valor de R$ 2.017,90 (Dois Mil e Dezessete Reais), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da beneficiada, que está na iminência de ser impedida temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, a beneficiada não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:52CF3665

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº 3.374, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Concede Auxílio Financeiro à pessoa carente em estado de vulnerabilidade e risco social e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à senhora Maryllin Cristina Ferraz da Silva, no valor de R$ 2.982,78 (Dois Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta e Oito centavos), pago em parcela única.
Art. 2º Este auxílio financeiro destina-se a atender a situação emergencial da beneficiada, que está na iminência de ser impedida temporariamente de obter o direito constitucional à moradia digna e segura juntamente com sua família.
Parágrafo Único. De acordo com estudo socioeconômico encaminhado pela Secretaria de Assistência Social, a beneficiada não possui condições de subsidiar as referidas despesas com aluguel, estando em vulnerabilidade e risco social.
Art. 3º As despesas decorrentes desta lei, ocorrerão por conta do orçamento vigente.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:3FE2F2A9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA DE LICITÇÃO Nº 07/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07 / 2025

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA**, inscrito no CNPJ sob o n° 01.313.113/0001-00, torna público para conhecimento dos interessados que está em andamento a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2025, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, com vistas a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE EVENTOS E CAMPEONATOS ESPORTIVOS REALIZADOS PELA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER DURANTE O ANO DE 2025, que reger-se-á sob as normas da Lei nº 14.133/21, com fulcro em seu Art. 75, inc. II, suas alterações posteriores, bem como na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei 147/2014.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta de preços no prazo de **03 (três) dias úteis**, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme a seguir:
Início de recebimento de propostas: 27 / 02 / 2025 a partir de 8 horas
Fim do recebimento das propostas: 05 / 03 / 2025 até às 18 horas
Data de julgamento: 06 / 03 / 2025

O Termo de Referência com todas condições/exigências para a presente contratação e demais informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161/1943, no horário de expediente ou no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br**
As Propostas de Preços deverão ser encaminhadas em formato digital ao e-mail **licitacoes@saojoaodalianca.go.gov.br**, conforme modelo disponibilizado no site **https://www.saojoaodalianca.go.gov.br,** na página ***(interface***) desta Dispensa de Licitação nº 07/2025.
Os interessados deverão encaminhar juntamente com a proposta de preços a seguinte documentação referente a regularidade fiscal, para fins de cadastro prévio no sistema de compras:
a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda;
b) RG, CPF e comprovante de residência do Representante Legal da empresa;
c) Certidão negativa junto à Receita Federal do Brasil e com a Seguridade Social (INSS);
d) Certidão negativa junto à Fazenda Estadual;
e) Certidão negativa junto à Fazenda Municipal da sede ou domicílio da licitante;
f) Certidão negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;
g) Certidão negativa junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
h) Modelo de Proposta – ANEXO I
i) Declaração Conjunta – ANEXO II

São João d'Aliança/GO, 26 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:DD4D70DE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CREDÊNCIAMENTO Nº 1.2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, inscrito CNPJ nº 04.244.525/0001-23, com sede a Av. Teotônio F. Graças, S/N - Centro - São João d'Aliança/GO, através da Secretária Municipal de Saúde de São João d'Aliança - GO, representada pela Sra. **ANDRÉIA ABBES**, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM SAÚDE (PESSOA FÍSICA) E PRESTADORES DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA O EXERCÍCIO DE 2025**, com recebimento dos envelopes contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** a partir do dia **27/03/2025,** e primeira **SESSÃO DE JULGAMENTO às 11h00min do** dia **10/03/2025,** de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 01/2025, que reger-se-á sob as normas do Artigo 74, incisos IV e 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Municipal nº 2567/2023, Instrução Normativa n.º 007/2016, com as alterações das Instruções Normativas n.º 001/2017 e 008/2023, do Tribunal de Contas de Goiás – TCM/GO. O Edital e outras informações poderão ser obtidas na Rua Goiás, nº 629, Centro – São João d'Aliança/GO, Fone (0xx62) 3438-1161, no horário de expediente, ou pelo site: https://www.saojoaodalianca.go.gov.br

São João d'Aliança, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2025.

Publique-se.

RONILDO FONSECA MATTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Ronildo Fonseca Mattos
Código Identificador:ACD4BDF9

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PP-003/2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 003-2025 – SRP
AVISO DE LICITAÇÃO
O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0059/2025
Pregão Presencial: nº 003/2025
Objeto: **Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para o Refeições tipo marmitex ou Self serve, conforme termo de referencia e edital.**
Data do Pregão: 10/03/2025
Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com
Abadiânia-Go, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:EC2E3150

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PP-004-2025 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004-2025 – SRP

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE DE ABADIANIA - GO, torna se publico para conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando licitação, sob a modalidade Pregão presencial, conforme a seguir:
Processo: nº 0061/2025
Pregão Presencial: nº 004/2025
Objeto: **Eventual contratação de pessoas jurídicas especializadas para Fornecimento Pneus em borracha para atender frota de veículos do SAAE, conforme termo de referencia e edital.**
Data do Pregão: 11/03/2025
Início da Sessão: 09h00min
Maiores informações: 062-3343-1323
E-mail: saaeabadianiacompras@hotmail.com

Abadiânia-Go, 25 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSE DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:42D7CF8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 115/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-115/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: OSMAR GOMES VALENÇA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 115/2022.
VALOR GLOBAL: R$. 31.680,00(TRINTA E UM MIL E SEISCENTOS E OITENTA
REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 01/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:F4E1DC45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 131/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-131/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA WELITA SANTIAGO SILVA HORVATH.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 131/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 02/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:A81AB279

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 138/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-138/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA ANA BEATRIZ SEVERINO DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 138/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B70116D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-132/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: A.E.F.M. ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELO O SENHOR FREDERICO LÁZARO AZEVEDO DE SOUSA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 132/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 002/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D6696E30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 136/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-136 /2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: HORVATH ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA ADRIELI GOMES DE OLIVEIRA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 136/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 51.818,16 (CINQUENTA E UM MIL E OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B4934759

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 113/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-113/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: A.E.F.M ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA ANDREIA RODRIGUES DA SILVA.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 113/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:EFBB05C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 109/2024

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-109/2024.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: A.E.F.M ENFERMAGEM LTDA, NESTE ATO REPRESENTADA PELA A SENHORA ELIANE ALEXANDRIA DOS SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 109/2024.
VALOR GLOBAL: R$. 36.272,76 (TRINTA E SEIS MIL E DUZENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025
FUNDAMENTO:CREDENCIAMENTO N° 002/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:14C443B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 263/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº. 263/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA.
CONTRATADA: DIANE DE ARAUJO BRANQUINHO FIGUEIRO 01542746159
OBJETO: O PRESENTE DISTRATO TEM POR LIVRES E DE CONSENSO MUTUO, EXTINGUIREM OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS CONTIDOS NO CONTRATO N° 263/2021, A PARTIR DO DIA 18 DE FEVEREIRO DE 2025.
FUNDAMENTO: CREDENCIAMENTO N°. 02/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:05C4AD31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 52/2025.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: AMILTON SIRINO DE QUEIROZ.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS E FORRO DE TECIDO PARA MESA.
VALOR GLOBAL: R$. 28.200,00 (VINTE E OITO MIL E DUZENTOS REAIS)
FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 52/2024
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:D320D00B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 52/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: BRUNO RODRIGUES CANDIDO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL DE NUTRIÇÃO.
VALOR GLOBAL: R$. 42.900,00 (QUARENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 07/02/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 53/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:35708873

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01-2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 01-2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: CERRADO PESQUISAS PRODUCOES E EVENTOS LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE PESQUISA QUANTITATIVA PARA AVALIAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA.
VALOR GLOBAL: R$. 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS).

FUNDAMENTO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:482AEC33

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2025
A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às **09h00min do dia 13 de março de 2025**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTADIO WALDEMAR ROBERTO PEREIRA MARQUEZ NO MUNICÍPIO DE ACREÚNA-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA. CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DO ESPORTE Nº: CONVENIO = 959586 / OPERAÇÃO N°1093685-08. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:98EB2E6F

PODER EXECUTIVO
AVISO DE CONCORRENCIA PUBLICA 02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2025 A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio da Agente de Contratação, torna público que realizará às 09h00min do dia 19 de março de 2025, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Acreúna/GO sito a Av. São Felipe, n. 34, Serra Dourada, Acreúna/GO, licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2025, tipo menor preço global, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CAMPO SOCIETY DA PRAÇA DO SETOR SUL EM ACREÚNA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.O Edital completo poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal no endereço acima descrito ou pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:23B37B89

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇAO PREGAO ELETRONICO N° 08/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREÚNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 20 de março de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 008/2025**, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21. Contratação de empresa especializada, que possua outorga da Agência Nacional de Telecomunicações, para serviços de telefonia fixo comutada (STFC), na modalidade "Software as a Service-SaaS" (Software como serviço) de tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel, incluindo os serviços de PABX Virtual com estrutura em nuvem, baseado em protocolo DID (*Direct Inward Dialing*) ou SIP (*Session Initiation Protocol,* podendo ser traduzido para Protocolo de iniciação de Sessão) e tecnologias VoIP (Voz sobre IP Internet Protocol), prestação de serviços de implantação, suporte, sistema de gerenciamento e monitoramento, e disponibilização de aplicativo para smartphone que permita efetuar ligações pelo sistema ofertado, para atender as necessidades das secretarias, departamentos e demais órgãos do município**. Aquisição através de Licitação na modalidade pregão com fundamentação na lei 14.133/21.** O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h.

DAIANE CONSTANTINO DA SILVA –
Pregoeira.

Publicado por:
Daiane Constantino da Silva
Código Identificador:BBD94CA8

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº. 003/2025

O FMS de Itapirapuã, torna público que no dia 17/03/2025 às 08h30min, na sala de contratações da Prefeitura, será realizado licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA PRESENCIAL**, tipo menor preço global, para contratação de empresa para execução dos serviços de reforma do Hospital e Maternidade de Itapirapuã, conforme Convênio Federal nº. 936012/2022, conforme Edital. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com ou https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã, Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:43F0DAEB

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 026/2025
PROCESSO:ADESÃO SRP
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: OMAR PRODUCOES E EVENTOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITO NO CNPJ: 10.779.176/0001-47, SITUADA NA RUA RUA 107, QD.14, LT.14, SN, VILA PRIMAVERA I, EDSON PEREIRA DE OLIVEIRA CPF: 862.619.161-87, **OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE JANDAIA - GO**. ASSINATURA: 15/02/2025.**VIGÊNCIA:** A VIGÊNCIA SERÁ ATÉ O DIA 04/03/2025.**VALOR GLOBAL: R$ 210.790,00 (DUZENTOS E DEZ MIL E SETECENTOS E NOVENTA REAIS).** JANDAIA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:210B3715

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 015/2025
PROCESSO:INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 011/2025
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: LINDAMAR CATARINA DA SILVA, PESSOA FISÍCA, BRASILEIRA, INCRITO NO CPF SOB O N° 004.957.171-00, RESIDENTE NO MUNICIPIO DE JANDAIA - GO, **OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO UTILIZADO PARA ACOMODAÇÃO DA POLÍCIA CÍVIL DO MUNICIPIO DE JANDAIA-GO**. ASSINATURA: 30/01/2025.**VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 11 (ONZE) MESES.**VALOR GLOBAL: R$ 6.600,00 (SEIS MIL E SEISCENTOS REAIS).** JANDAIA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:95BF79A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 008/2025
CONTRATANTE: FMS
CONTRATADO: LABORTRONICA SERVICOS E COMERCIO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº **16.811.412/0001-41,** ESTABELECIDA NA RUA JOVEM MARCILIO DE SOUZA, Nº190, QUADRA, LOTE 27, SETOR RES MORUMBI, GOIÂNIA - GO, REPRESENTADA POR **DANIELY FERREIRA COSTA OLIVEIRA,** INSCRITA NO CPF DE N° 045.907.551-90. **OBJETO: CONTRATAR EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO LABORATORIAL EM CARÁTER EMERGENCIAL (ANALISADOR AUTOMÁTICO DE HEMATOLOGIA BC-5380), COM FORNECIMENTOS DE INSUMOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVA E CORRELATA UTILIZAÇÃO DOS SUPRIMENTOS, INCLUSO E GARANTIDA À MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E TREINAMENTO DE PESSOAL PARA UTILIZAÇÃO DOS MESMOS, PARA ATENDER À DEMANDA DO LABORATÓRIO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE JANDAIA**. ASSINATURA: 28/01/2025.**VIGÊNCIA:** JANEIRO POR UM PERÍODO DE **6 (SEIS) MESES**.**VALOR GLOBAL:** DE **R$ 29.562,00 (VINTE E NOVE MIL QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).** JANDAIA- GO, 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

***DANILO FERREIRA GOMES* –**
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B430A807

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DISP. LICITAÇÃO 78 - PROCESSO: 613/2025

Aviso de
CONTRATAÇÃO DIRETA
N° 78/2025

CONTRATANTE:
SECRETARIA/FUNDO. MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E MONTAGEM DE TENDAS COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DATA DA PUBLICAÇÃO
26/02/2025

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 06/03/2025

EXCLUSIVO ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:F4B74108

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAO

SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

EXTRATO DO CONTRATO N° 015/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Porteirão, Estado de Goiás, na Rua Goiatuba nº 800, Comendador Manoel Antônio Dias, inscrito no CNPJ/MF sob nº 11.517.053/0001-09

CONTRATADO: MOTOGOL – EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 53.561.083/0001-54, situada na Avenida Goiás, n° 622 – Qd. 38 – Lt. 02 – Sala 03 – Centro, na cidade de Fazenda Nova, Estado de Goiás.

OBJETO:
Aquisição de 01 (Hum) veículo, Zero KM, conforme especificações contidas neste Termo de Referência, nos termos do Plano de Trabalho n° 202400010004812.

VALOR DO CONTRATO: R$ 189.200,00 (Cento e oitenta e nove mil e duzentos reais).

PRAZO/PGTO: O pagamento será feito em moeda corrente nacional, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, após apresentação da nota fiscal e entrega do item de acordo com as especificações constantes no presente termo.

PORTEIRÃO, Estado de Goiás, 25 de fevereiro de 2025.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTEIRÃO - GO
Gestor Municipal

Publicado por:
Marciene Urbano da Silva
Código Identificador:CD36F09C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 172/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 172/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração a prestação de serviços do Banco do Brasil neste município durante o exercício de 2025, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
TARIFA BANCARIA BANCO DO BRASIL	ANO	4.000,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:D6ECD522

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
AVISO DE DISPENSA PROCESSO 173/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo 173/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, solicitar a administração a prestação de serviços da Caixa Econômica Federal neste município durante o exercício de 2025, conforme tabela abaixo, com a especificação e quantidade do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UN/MEDIDA	QUANTIDADE
TARIFA BANCARIA CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ANO	500,00

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o
interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DE MELO
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:0A369A69

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 262/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5798/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n. 262/2022
Processo administrativo n. 5798/2024

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, (FME),** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: A empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES-ME, (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, com sede na Av. Goiás, S/N, qd. 32, lt.08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75843-000, neste ato representado pelo Sr. Maxwell de Freitas Marques, inscrito no CPF/MF sob o n. 556.275.871-72, residente e domiciliado em Portelândia/GO, denominado simplesmente contratada.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 262/2022 (Da Vigência), item 6.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: A vigência do presente termo até **31 de dezembro de 2025**, contados a partir de sua assinatura, fica nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 45.181,40(quarenta e cinco mil, cento e oitenta e um reais e quarenta centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
35.35.12.306.0021.2.067 - 3.3.90.30.00. Ficha orçamentária: 333 Sub-elemento: 07 Fonte de Recurso: 101/000 e 115/051;

.

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D8F05504

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 340/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 340/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Claudeth Da Silva Gomes, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de Claudeth Da Silva Gomes, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.
CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Claudeth Da Silva Gomes, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 340/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLAUDETH DA SILVA GOMES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.215.022/0001-11, estabelecida na Rua dos quilombos ,Quadra 01, Lote 24, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:35C5BE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 339/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 339/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Delma Silva Pio Sousa, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de Delma Silva Pio Sousa, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Delma Silva Pio Sousa, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 339/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DELMA SILVA PIO SOUSA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.199.055/0001-15, estabelecida na Rua 07, Quadra 01, Lote 5, Loteamento Dona Etelvina Severiana de Oliveira, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado,

apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:EE962E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 341/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 341/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Cleide da Silva Leandro, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de Cleide da Silva Leandro, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Cleide da Silva Leandro, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 341/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **CLEIDE DA SILVA LEANDRO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.198.441/0001-92, estabelecida na Rua 02, Quadra 04, Lote 22, Setor Norte, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F6FC2198

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 338/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 338/2025

> "Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação prestador de serviço de Deusdete Almeida De Carvalho Rodrigues, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de Governo.

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação do prestador de serviço de Deusdete Almeida De Carvalho Rodrigues, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, de interesse da secretaria municipal de educação.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação da empresa de Deusdete Almeida De Carvalho Rodrigues, credenciado para prestação de serviços de gerais, conforme o edital de chamamento nº 001/2025, conforme especificado na solicitação de compra, o valor estimativo a ser dispendido no exercício financeiro de 2025 , é no valor global estimado de **R$ 20.680,00** (Vinte mil seiscentos e oitenta reais), o valor estimativo mensal e de **R$ 2.068,00** (dois mil e sessenta e oito reais), correspondente no valor diário de **R$ 94,00** (noventa e quatro reais), objeto do Processo Administrativo de n. 338/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **DEUSDETE ALMEIDA DE CARVALHO RODRIGUES,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.085.458/0001-33, estabelecida na Av. 05, Quadra 16, Lote 09, Setor Sul, s/n, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Educação – 35.35.12.361.0021.2.064 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **348**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MOVIMENTO EDUCAÇÃO (25%)**, Fonte de Recurso: **101**, Destinação de Recursos: **000**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS DE OLIVEIRA
Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:986F7852

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 246/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 246/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, destinado a escola Celma Pereira Borges, Escola De Tempo Integral e Escola Maternal Dona Levinda Maria de Rezende, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para aquisição de material de proteção e segurança, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 637,28** (seiscentos e trinta e sete reais e vinte e oito centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 246/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 44.348.582/0001-77, estabelecida na Rua Bufaical, S/N, Quadra 02, Lote 23, Via Maria, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.919-376, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.064 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **345**, Sub Elemento: **28**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de

Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:CE055187

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 204/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 204/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para prestação de serviço de tacógrafo para ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.125,00** (mil cento e vinte e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 204/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FABIANO SEVERINO DOMINGOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 16.774.409/0001-03, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 57, Lote 02-B, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:B62164E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 184/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 184/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração

Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 545,00** (quinhentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 184/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 55, Lote 01-A Barracão 01, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:AD51EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 197/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 197/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 197/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **LUCAS FERREIRA GOMES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 03.189.556/0001-66, estabelecida na Rodovia BR 364, S/N, Quadra 55, Lote 01-A Barracão 01, Nossa Senhora Aparecida, Mineiros/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:49A0545E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 206/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 206/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.805,00** (um mil e oitocentos e cincos reais), objeto do Processo Administrativo de n. 206/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:20A1E402

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 207/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 207/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-3H93), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 260,00** (duzentos e sessenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 207/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul,

Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:62D926CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 208/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 208/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 2.310,00** (dois mil trezentos e dez reais), objeto do Processo Administrativo de n. 208/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:110C45B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 209/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 209/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na

manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;
CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 890,00** (oitocentos e noventa reais), objeto do Processo Administrativo de n. 209/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:06A0C8FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 210/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 210/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.703,40** (quatro mil setecentos e três reais e quarenta centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 210/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:72297300

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 211/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 211/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (PRZ-3201), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 4.035,00** (quatro mil e trinta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 211/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:E23887F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 214/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 214/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-8A83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global

de **R$ 970,00** (novecentos e setenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 214/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:40AF3668

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 217/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 217/2025

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.120,00** (um mil cento e vinte reais), objeto do Processo Administrativo de n. 217/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F9168195

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 218/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 218/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.005,00** (um mil e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 218/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:10D2C0D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 219/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 219/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (RCG-6I98), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 730,00** (setecentos e tinta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 219/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.39.00**, Ficha: **358**, Sub Elemento: **19**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de

Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C3C1B8B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 255/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 255/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa para manutenção do veículo ônibus placa (SCH-7J83), no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 1.280,00** (um mil duzentos e oitenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 255/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **AUTO PEÇAS MECANICA E ELETRICA CONFIANÇA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 09.115.515/0001-01, estabelecida na Av. Goiás, S/N, Quadra 29, Lote 13A, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 75.836-709, no valor especificado no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação - 35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha: **356**, Sub Elemento: **39**, Recurso: **MOVIMENTO EDUCAÇÃO 25%**, Fonte de Recursos: **101**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2025.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:C6E0DBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 215/2025

AVISO DE DISPENSA
Processo Administrativo n. 215/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento DETETIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
01- DETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-DONA LEVINDA MARIA DE REZENDE.	Und	01
02-DETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-ESCOLA PROFESSORA CELMA PEREIR BORGES.	Und	01
03- DETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL.	Und	01
04- DETEZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	Und	01

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:F54E93F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 29/2025
PROCESSO Nº : 338/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 29/2025
Processo nº..... : 338/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DEUSDETE ALMEIDA DE CARVALHO RODRIGUES-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.085.458/0001-33, estabelecida na Av 05,Qd.16, Lt. 09, s/n , Setor Sul, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª. Deusdete Almeida de Carvalho Rodrigues, portadora da Cédula de Identidade de n. 5169243, expedida pelo PCII/GO e inscrita no CPF/MF nº 600.292.711-91 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 338/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000;
DATA DA ASSINATURA: 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:323A808A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 31/2025
PROCESSO Nº : 341/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 31/2025
Processo nº..... : 341/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: CLEIDE DA SILVA LEANDRO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.198.441/0001-92, estabelecida na Rua 2, Qd.4, Lt. 22, s/n , Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Cleide da Silva Leandro, inscrita no CPF/MF nº 002.080.381-83 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 341/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:B7A290E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 32/2025
PROCESSO Nº : 339/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 32/2025
Processo nº..... : 339/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADO: DELMA SILVA PIO SOUSA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 59.199.055/0001-15, estabelecida na Rua 7, Qd.1, Lt. 5, s/n , Loteamento Dona Eltevina Severiana de Oliveira, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por sua proprietária, Srª Delma Silva Pio Sousa, inscrita no CPF/MF nº 005.055.721-17 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de chamamento público de prestação de serviços gerais (voltados à manutenção de prédios, pátios e calçadas públicas), junto a Secretaria Municipal de Educação conforme Edital de Chamamento Público de n. 001/2025;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo ato de inexigibilidade de Licitação no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público n° 001/2025, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 339/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência a partir da data de assinatura, a 31 de dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei Federal de n. 14.133/2021;
VALOR DO CONTRATO: O valor total estimado global de R$ 20.680,00 (vinte mil e seiscentos e oitenta reais), valor estimado mensal estimado de R$ 2.068,00 (dois mil e sessenta e oito reais), referentes ao período de vigência da presente contratação, observado o valor unitário, correspondente a diária de prestação de serviços, de R$ 94,00 (noventa e quatro reais),
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento:
35.35.12.361.0021.2.064-3.3.90.39.00, Ficha Orçamentaria: 348, Sub Elemento: 78. Fonte de Recurso:101/000.
DATA DA ASSINATURA: 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:115F5862

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 206/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo n. 206/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a locação de imóvel, para a necessidade de acomodação em prédio adequado para atendimento devido a demanda dos polos do INSS, TRE, DETRAN, TRIBUNAL DE JUSTIÇA E DEPARTAMENTO DE IDENTIDADE, vigência janeiro de 2025. Junto a esta secretaria.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de imóvel, para as instalações dos departamentos que compõe a secretaria de governo (departamento de identidade, polo de TRR, polo do Detran, polo do Tribunal de justiça, polo do INSS. Junto a esta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa para locação de imóvel no interesse da Secretaria Municipal de governo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 3.530,00** (Três Mil Quinhentos e Trinta Reais), objeto do Processo Administrativo de n. 206/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 74, V, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **HUMBERTO CARDOSO ROCHA,** pessoa física de direito privado, inscrita no CPF/MF sob o n. 822.585031-91, estabelecida na Rua Irma Elizabeth, QD.16, LT.4-A, setor jardim goiás II, s/n, mineiros/GO, CEP: 75.832-176, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração: 03.03.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.36.00**, Ficha: **54**, Sub Elemento: **15**, Recurso: **RECURSO DE TRANSFERÊNCIA DO ICMS**, Fonte de Recurso: **100**, Destinação de Recursos: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a formalização da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de objeto com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 20 (vinte) dias do mês de janeiro 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:36713B33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 30/2025
PROCESSO Nº : 783/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 30/2025
Processo nº..... : 783/2025

CONTRATANTE: Pelo presente instrumento particular de contrato que entre se fazem **O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02.317.378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Governo o Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;

CONTRATADA: a empresa **ORIZON FRANCISCO DE JESUS-ME (FARTURÃO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA)**, inscrita no CNPJ 06.368.756/0001-74, com sede na Av. Goiás, S/n , Qd. 26 Lt. 11, Setor Sul em Portelândia Goiás, representado neste ato pelo Srº **ORIZON FRANCISCO DE JESUS,** com RG sob o nº 33572582 SSP-GO e CPF sob o nº 795.399.471-20, residente e domiciliando em Portelândia-Go.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é aquisição de materiais para ampliação e reforma do prédio da prefeitura municipal de Portelândia, e pra uso futuro e eventual aquisição para a manutenção dos órgãos do município, no interesse da secretaria municipal de |Governo, conforme Tabela a seguir:

Lote/Item	Produto	Qtd	Valor	Total
1	PISO PORCELANATO BORDA RETA EXTRA FORMATO 83 X 83 CM	400	79,00	31.600,00
Total: (Trinta e um mil e seiscentos reais)				**31.600,00**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação fundamenta-se, da lei Federal n°. 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos administrativos. Processo administrativo n. 783/2025;
VIGÊNCIA: O contrato de aquisição terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado a vigência mediante termo aditivo nos termos das Lei Federal n° 8.666/93, desde que haja saldo de fornecimento.
VALOR DO CONTRATO: O valor total é de R$ 31.600,00 (trinta e um mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução do objeto deste ocorrerá à conta das dotações próprias do vigente orçamento: 03.03.04.122.0002.2.004-3.3.90.30.00. Ficha Orçamentária: 52; Sub Elemento: 24; Fonte de Recursos: 227/000.
DATA DA ASSINATURA: 13 (treze) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:87DDE37C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 612/2025

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo n. 612/2025

"Declara INEXIGÍVEL de licitação a contratação da empresa Marilene Ferreira Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação da empresa Marilene Ferreira Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, de interesse da secretaria municipal de Governo.

CONSIDERANDO, que o valor a ser contratado está dentro do valor de mercado, conforme comprovado nos presentes autos administrativos, por se tratar de concessão de serviço público, controlado por competente Agência Estatal Reguladora,

CONSIDERANDO, também, o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas e do Poder Judiciário, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto,

CONSIDERANDO, finalmente, que no Município de Portelândia há somente uma empresa prestadora de tais serviços,

RESOLVE:

Art. 1º. Declara inexigível de licitação a contratação de empresa Marilene Ferreira Silva para prestação de serviço de manutenção e limpeza pública em jardins, vias pátios e prédios públicos, além da coleta de resíduos (exceto os especiais e perigoso), conforme o edital de chamamento Nº009/2023, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global estimado de **R$ 23.232,00** (Vinte e três mil duzentos e trinta e dois reais), com valor estimativo mensal de **R$ 2.112,00** (dois mil cento e doze reais), correspondente ao valor diário de **R$ 96,00** (noventa e seis reais), objeto do Processo Administrativo de n. 612/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 79, I, c/c o art. 74, IV, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARILENE FERREIRA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.721.476/0001-00, estabelecida na Av. JK ,Quadra 90, Lote 02, Setor Norte, Nº 0, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, conforme valor estabelecido no art. 1, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, apresentando documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades de Limpeza Pública** – **03.17.15.451.0009.2.020 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **115**, Sub Elemento: **78**, Recurso: **Recursos oriundos do CFEM**, Fonte de Recurso: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento hábil (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras para as publicações legais e de praxe, a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 03 (três) dias do mês de fevereiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:208AE4F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N° 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025

PORTARIA N° 151, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

Estabelece as atividades dispostas no art. 5º da Lei Municipal de n. 644 de 17 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável.

CONSIDERANDO o teor na Lei Municipal de n. 644/2021, que dispõe sobre a concessão de incentivo financeiro adicional aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate as Endemias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da referida Lei que especifica condição para a concessão do aludido incentivo financeiro adicional, devendo seguir recomendações técnicas elaboradas pela Secretaria Estadual de Saúde em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Município de Portelândia/GO;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atividades integradas de fortalecimento de políticas afetas às atuações dos agentes (ACS e ACE), de forma a atender a condição supra mencionada.

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer as atividades que preconiza o art. 5º da Lei Municipal de n. 644, de 17 de dezembro de 2021, que passam a ser as seguintes:

• Realizar visitas domiciliares programadas juntamente com profissionais de nível superior (médico, enfermeiro e odontólogo) nas datas destinadas e estes tipos de atendimento;
• Participar das atividades coletivas promovidas pela Atenção Primária., dentre outras, em caminhada com idosos, verificação de cartão vacinal nas unidades escolares e cursos de gestantes;
• Participar das atividades e campanhas de promoção a saúde e prevenção de doenças promovidas pela Atenção Primária, dentre outras, como Agosto Dourado; Setembro Amarelo; Outubro Rosa; Novembro Azul; Dia "D" de Vacinação, caminhadas, palestras em escolas e atendimentos em empresas, praças e vias públicas;
• Ajudar na divulgação de eventos e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Participar das campanhas e mutirões de prevenção e combate ao Aedes aegypti;
• Atuação de apoio no acompanhamento nutricional das famílias cadastradas no Programa Bolsa Família;
• Participar das reuniões de equipe, designadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Participar das oficinas e atividades da Planificação, designadas pela Secretaria Municipal de Saúde;
• Participar das capacitações;
• Participar dos eventos de saúde promovidos pela Atenção Primária;
• Apresentar à Coordenação os relatórios de visitas domiciliares, sempre que solicitado;
• Acompanhar e/ou realizar entrevistas domiciliares para famílias ou pacientes específicos sempre que solicitado pela Coordenação;
• Participar do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle e combate de endemias.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde poderá alterar o disposto nesta Portaria, dado a conveniência e o interesse público demandados.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025).

ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde
Decreto de n. 06/2025

Publicado por:
Vanessa Rayane Carrijo Madureira
Código Identificador:F1ECF977

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 083/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 51.831.512 JOSE CARLOS BONIFACIO DA SILVA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 51.831.512/0001-30, sede na cidade Quirinópolis - Goiás, Contrato n° 083/2025, no valor total de R$ 47.194,56; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A005EA1F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 084/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: CARLOS ANTONIO DUARTE MONTEIRO,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 017.687.201-93, Contrato n° 084/2025, no valor total de R$ 47.194,56; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:4772370A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 085/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: FERNANDO FERREIRA BARCELOS 58813900244,** cadastrada no CNPJ sob o n° 38.234.790/0001-42. Contrato n° 085/2025, no valor total de R$ 47.194,56. Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9143A3D3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 095/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com a credenciada**: CINTHIA MORGANA OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 711.108.831-02, Contrato n° 095/2025, no valor total de R$ 27.017,76; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:48EB3EDE

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 097/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Mestre de Obras, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 49032906 AUREO BARSANULFO DIAS**, cadastrada no CNPJ sob o n° 49.032.906/0001-87, Contrato n° 097/2025, no valor total de R$ 70.224,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:2CD6057A

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 098/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: WILLIAN MELO DE ALMEIDA,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 708.433.151-48,

Contrato n° 098/2025, no valor total de R$ 27.017,76; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:24E282A9

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 099/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contrato tem por objeto a contratação de pessoa física, para prestação de Serviços de Mão de Pedreiro, para atender as demandas da Secretaria de Serviços Urbanos, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: LISMAR CORREA DIAS,** brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Quirinópolis – Goiás, inscrito no CPF sob o n° 037.131.576-00, Contrato n° 099/2025, no valor total de R$ 43.261,68; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 19 de fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:B67091B3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE REABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio da Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar a **REABERTURA** da sessão do Pregão Eletrônico nº 2/2025 no dia **14 de março de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para aquisição de materiais e/ou prestação de serviços gráficos destinados a atender as necessidades diversas dos Fundos e Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital**. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 26 de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:D3653DE3

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de mão de obra de Engenheiro para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos localizada no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: VITORINO BARROS ENGENHEIRO LTDA,** cadastrada no CNPJ sob o n° 54.691.311/0001-73, com sede administrativa na cidade de Uberlândia – Minas Gerais, Contrato n° 041/2025, no valor total de R$ 120.960,00; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 13 de janeiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:F31047EF

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 086/2025 DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS-GO, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento Público nº 001/2025, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de **servente,** para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas, localizadas no Município de Quirinópolis, para o ano de 2025, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as credenciadas**: 59.281.207 FERNANDO BATISTA DA SILVA,** com sede estabelecida na cidade de Quirinópolis-GO, cadastrada no CNPJ sob o n° 59.281.207/0001-24, Contrato n° 086/2025, no valor total de R$ 33.158,16; Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 11 de Fevereiro de 2025.

CLÉRISTON BORGES ARAÚJO
Gestor Municipal - Decreto N°13.176/2024

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:C8A310D0

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

MUNICIPIO DE QUIRINÓPOLIS - GO

AVISO DE SUSPENSÃO "SINE DIE" DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE QUIRINÓPOLIS, Estado de Goiás, por meio do Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do certame em epígrafe, que aconteceria no dia **12 de março de 2025, às 09h00min,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, visando a **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, secos e molhados em geral, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD, ETP, e Termo de Referência – Anexo, do Edital.** A suspensão tem como finalidade a retificação e adequação do Edital e Anexos do Pregão Eletrônico 013/2025. Os interessados poderão acompanhar o regular andamento do presente certame nos seguintes endereços eletrônicos: e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis - GO, 25 de fevereiro de 2025.

MAURO FERNANDO MARTINS FERREIRA BAILAO
Agente de Contratação (Pregoeiro)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:A31A6432

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.235, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.235, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o(a) servidor(a) **LUCAS ALVES CABRAL**, portador(a) do CPF nº *****.775.911-****, para exercer o Cargo em **COMISSÃO** de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**.

II - Compete ao nomeado(a), além das atribuições do cargo, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:0ED6ECDA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE LUCAS ALVES CABRAL

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 14 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **LUCAS ALVES CABRAL**, portador(a) do CPF nº ***.775.911-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, pelo Decreto SRH nº 235/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCAS ALVES CABRAL
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:2687A3D9

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA**, portador(a) do CPF nº ***.774.591-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, pelo Decreto SRH nº 227/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:9AC2E481

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 228, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **GABRIELA MAIA PEREIRA,** portador do **CPF:***.424.351-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B3E21BC1

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

DECRETO SRH N° 227, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a exoneração e nomeação do servidor comissionado, que especifica e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar de ofício o(a) Sr(a) **VITORIA EDUARDA CUSTODIO DUTRA,** portador do **CPF:***.774.591-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Nomear o servidor referido no artigo anterior, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I – O(a) servidor(a) será lotado(a) no(a) **AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E SEGURANÇA**

II - Compete ao nomeado(a), além de outras obrigações, exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos, 10 dias do mês de fevereiro de 2025

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E4FF7FFC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE GABRIELA MAIA PEREIRA

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO
Compareceu em 10 de fevereiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **GABRIELA MAIA PEREIRA**, portador(a) do CPF nº ***.424.351-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE I**, pelo Decreto SRH nº 228/2025, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

GABRIELA MAIA PEREIRA
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:5635AB47

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N°.169, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N°.169, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre o enquadramento dos servidores do Município de Quirinópolis - Goiás, e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 20, da Lei Municipal nº. 3.588, de 22 de abril de 2024.
DECRETA:
Art. 1º. Ficam enquadrados no quadro permanente os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo Anterior	Cargo Atual	Classe/Nível
CLAUDIA ELISA ALVES	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-A
FABIANA ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL	ES-A

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:1A94CEFA

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 232, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **EMEVALDO CARMO DE OLIVEIRA,** portador do **CPF:***.468.025-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6667708F

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 226, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **REGINALDO JOSE DOS SANTOS,** portador do **CPF:***.855.121-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A11A9C55

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

PORTARIA SRH Nº 59, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de Adicional de Função de Confiança e da outras providências"

O (A) Secretário (a) Municipal de Saúde, do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto na Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024. (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Quirinópolis), e em conformidade com a lei complementar 068, de 08 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder **ADICIONAL DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA,** conforme tabela abaixo.

NOME	CPF	CARGO	EVENTO
FERNANDO GONÇALVES CAMPO	***.557.401-**	CONDUTOR DE VEICULO I	AFC-16

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2025.

JADER ADRIANO DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Saúde

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:173B8345

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 236, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **THALIA FERNANDES REZENDE,** portador(a) do **CPF: ***.461.051-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) TÉCNICO (A) DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3A5E1BE8

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 237, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **CLAUDECY CORREA DA SILVA**, **CPF:** ***.550.411-** ocupante do cargo de **CONDUTOR DE VEICULO II,** matricula nº 5319, do (a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 12 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:857553BB

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 264/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 264/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Andressa Lopes Borges, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Jose Joaquim Cabral, QD:27, LT: 01, nº 406, Bairro Morumbi, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7190770 PC/GO, e do CPF: ***.368.331-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°264/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **18 dias do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A255308D

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 240, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão ."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) a pedido o(a) Sr.(a) **LUCIMEIRE NOGUEIRA SILVA,** portador(a) do **CPF: ***.812.051-**,** ocupante do cargo de **GERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:EE01632A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 239, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 239, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **VANUSA ROSA DE OLIVEIRA PESSATO,** portador do **CPF:***.391.121-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCDE8409

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 238, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em Comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **WEILA KENES ROSA GUIMARÃES,** portador do **CPF:***.216.191-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE IV,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:85E8AA4B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 241, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 241, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **NAJAY APARECIDA ALVES PARREIRA**, **CPF:** ***.621.482-** ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE,** matricula nº 2784, do (a) **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS-FMEQ, ESCOLA MUNICIPAL DR. ATHAYDES FREITAS SILVEIRA,** para o(a) **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E16BE899

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 48/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 48/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Andressa Cristina Oliveira Mendes Rodrigues, brasileiro (a), Auxiliar de Serviços Gerais, residente e domiciliado à Avenida Joaquim Timoteo de Paula, nº 195, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6651762 SSP/GO, e do CPF: ***.173.861-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°48/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **11 dias do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____

2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:E91B13FD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 242, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 242, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **DANIELE PEREIRA DA SILVA,** portador do **CPF:***.411.151-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE ATIVIDADES ESPORTIVAS,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:79A73D7B

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 20/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 20/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Viviane Vieira de Souza Guimaraes, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua 01, qd 4, lt 9, nº 144, Conjunto Rio Preto, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6852865 PC/GO, e do CPF: ***.615.461-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°20/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03FB9E53

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 243, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **NATALIA KAREN SILVA,** portador do **CPF:***.387.471-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE V,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de fevereiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:45268922

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 163/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 163/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do

CPF/MF n.º 261.948.561-49, doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Ana Lucia Gonçalves da Silva Franca, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua C-04, qd 03, lt 06, nº 01, Conjunto Capelinha, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 4684351 PC/GO, e do CPF: ***.992.021-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°163/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **03 dias do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:F12AB002

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 268/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 268/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Aurislainny Vitoria Dantas Dias de Sousa, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Glaudemiro dos Santos, nº 90, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7225712 PC/GO, e do CPF: ***.454.161-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado foi requerida pelo contratado(a), e é previsto pela Clausula nona do contrato de trabalho.

Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°268/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **12 dias do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:
1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:3ECA901A

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 206/2023

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 206/2023

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Luzimara Silva Souza, brasileiro (a), Serviços Gerais, residente e domiciliado à Rua Francisco Correia Neves, nº 10, Centro, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 6555363 SSP/GO, e do CPF: ***.518.321-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 003/2022, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°206/2023, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:364CBC13

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
RESCISÃO DO CONTRATO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº. 136/2024

TERMO DE RECISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
Rescisão do Contrato de Pessoal por
Tempo Determinado nº. 136/2024

A **Prefeitura Municipal de Quirinópolis CPNJ: 02.056.737/0001-51**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**, neste ato representado por sua titular **Iuza Divina Gonçalves da Silva, brasileira, secretário (a) municipal de educação, Cultura e Esporte residente e domiciliado nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade n.º 1266950 SSP-GO** e do **CPF/MF n.º 261.948.561-49,** doravante denominado simplesmente **Contratante**, e de outro, **Julian Rodrigues do Carmo, brasileiro (a), Agente de Apoio Educacional, residente e domiciliado à Rua Aladim Lemes de Souza, nº 05, Bairro Santa Clara, CEP: 75860-000, Quirinópolis – GO, portadora da Cédula de Identidade nº 7162496 PC/GO, e do CPF: ***.580.421-**,** lotada na **Secretaria Municipal de Educação,** doravante denominado simplesmente **Contratado(a)** e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Iniciativa da Rescisão e do Fundamento Legal – A presente Rescisão de Contrato de Pessoal por Tempo Determinado é por iniciativa do contratante, do edital 001/2024, do qual originou-se o contrato de trabalho.
Parágrafo Único – O requerimento ou o oficio de desligamento será anexado a esse termo de rescisão.

Cláusula Segunda – **Do Pagamento aos Dias Trabalhados** – O pagamento ao(à) Contratado(a) deverá ser proporcional aos dias trabalhados, acrescido do valor proporcional de 13° salário e férias proporcionais, caso incidir o direito do(a) Contratado(a) ao recebimento destas verbas.

Cláusula Terceira – Da Data da Rescisão – A presente rescisão de contrato ocorrerá na data da assinatura deste Termo.

Mediante as suas prerrogativas e ciente das cláusulas supracitadas, a **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte,** resolve extinguir o Contrato de trabalho temporário n°136/2024, em razão do requerimento de desligamento pela parte contratada.

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em Quirinópolis, **01 dia do mês de fevereiro de 2025.**

IUZA DIVINA GONÇALVES DA SILVA
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte

TESTEMUNHAS:

1ª-_____
2º_____

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:6EB9BD3E

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 088/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 000/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2025**, referente o objetivo de contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços ***, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.
A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Administração e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 088/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso II, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **CLARO S.A,** inscrita no **CNPJ Nº 40.432.544/0001-47**, com sede administrativa à Rua Henri Dunant, N° 780, Bairro Santo Amaro, na cidade de São Paulo, CEP: 04565-907, representada pelo seu procurador **LUCAS FERREIRA DUARTE,** brasileiro, casado, Gerente de Contas do Governo, portador da CI 4471808 SPTC/GO, inscrito no CPF/MF 005.103.031-45, residente e domiciliado na cidade de Goiânia-GO, denominado **CONTRATADO**, para a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços para o fornecimento de telefonia móvel (GSM), com acessos de voz e com pacotes de dados móveis, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração de Rialma-GO, perfazendo um valor global de **R$ 54.154,80 (Cinquenta e quatro mil, cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.
Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:97163F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 121/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 121/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 121/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica especializada que tem por objetivo da aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS DA TABELA UNITEX – PHARMACO, conforme solicitação da

Secretaria Municipal de Saúde de Rialma-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Admistraçao e demais documentos contidos no processo de de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 121/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a CONTRATAÇÃO está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **HOMOLOGO e ADJUDICO** o objeto pretendido em favor da empresa: **ALMEIDA FARMACIA PLANALTO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 48.987.602/0001-00, com endereço Rua 02, nº 935, esquina c/ rua Santa Helena, Planalto, Quadra 50 lotes: 03/04 Rialma/GO, CEP: 76.310-000, para a contratação de prestação que tem por objetivo da aquisição de MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS DA TABELA UNITEX – PHARMACO em caráter emergencial nos termos e permissibilidade do inciso VIII, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, cuja contratação deverá ocorrer de imediato ao à publicação do ptresente ato em função da urgência apresentada no valor media estimada mensal de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais mensais** e **valor global 105.000,00 (cento cinco mil reais) por um prazo de 03 (três) meses ou 90 dia .** Devendo so pagamento no primeiro mês mensal acordado, desde que o valor comprove que no prazo de trinta dias tenha realizado todas as entregas necessárias das MEDICAMENTOS ÉTICOS, SIMILARES E GENÉRICOS DA TABELA UNITEX – PHARMACO, tudo em conformidade com a legislação vigente, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 07 dias do mês de Fevereiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:ED6DD580

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
"DESIGNA SERVIDORAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº. 023/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"*Designa servidoras e dá outras providências*."

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º Designar a servidora Luzângela Rodrigues Xavier, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, e Chefe de Recursos Humanos/Folha de Pagamento do FUNPRES, com ônus para o mesmo.

Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Gestor do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, I, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010.

Art. 2º Designar a servidora Darlena Jacinto de Morais, para exercer suas funções junto ao Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Sanclerlândia - FUNPRES, com ônus para o mesmo.

Parágrafo Único - A servidora supracitada ocupará o cargo de Diretor Financeiro do Fundo de Previdência, conforme o Art. 1º, II, da Lei 1.176, de 15 de abril de 2010, com ônus para o mesmo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 1° de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia-Go, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro de 2025.

JOSÉ LAGARES DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosana Marcia da Silva
Código Identificador:8D6345B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4123/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 4123/2025
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE REGISTRO DE PREÇO - COMPRA DIRETA
Processo administrativo nº 4123/2025
Dispensa n° 4123/2025

O Município de São Domingos/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 26/02/2025 ao dia 28/02/2025 das 08:00h até as 16:30h, manifestação de interesse e propostas de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE SERVIÇO DE ANUNCIO E PUBLICIDADE EM CARRO DE SOM E TRIO ELÉTRICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DURANTE O ANO DE 2025. conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.
A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser apresentados após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.saodomingos.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitação.saodomnigos2025@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021

São Domingos-GO, 25 de fevereiro de 2025

THÂMARA MOREIRA BRANDÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Larissa Muniz da Costa Delboni
Código Identificador:C31185A5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2025

O MUNICIPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, por intermédio do Fundo Municipal do Bem Estar Social, torna público que realizará **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1/2025,** no dia **17 DE MARÇO DE 2025, ÀS 09h:00mim**, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE CESTAS BÁSICAS PARA DOAÇÃO ÀS FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS QUE VIVENCIAM

SITUAÇÕES DE VULNERABILIDADE SOCIAL, AUSÊNCIA DE RENDA, POBREZA, FRAGILIZAÇÃO DOS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, QUE SÃO ATENDIDOS PELO PAIF E SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL. Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo fone: (64) 3642-8000 e no site: www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/Go, 25/02/2025.

EDILAINE PEREIRA BORGES
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Irani de Lucena
Código Identificador:F410A6C0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 357/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 357/GAB/2025

Dispõe sobre concessão de licença prêmio em abono e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 155, II. "d" da Lei Orgânica do Município, Art. 95 da Lei complementar 032, de 12/12/2000, e considerando o que consta nos processos nºs: 2361/2025, 2488/2025, 2362/2025, 1917/2025, 2195/2025, 2649/2025 e 2680/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ***LICENÇA PRÊMIO*** *em abono pecuniário aos servidores abaixo relacionados, referente aos respectivos períodos aquisitivos*. O valor referente será pago até 28/02/2025.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1002006801	01/04/2018 a 05/11/2024	**Ana Claudia de Azevedo Dias**	Executor Administrativo
10004058901	04/04/2018 a 08/11/2024	**Dulcineire Moraes de Oliveira Wiehl**	Professor Nível I
1005016001	16/01/2018 a 20/08/2024	**Eliziane Zinelle de Oliveira Bruxel**	Executor Administrativo
10002005301	24/01/2015 a 28/08/2021	**Rosana Ferreira de Souza**	Professor Nível I
10004028501	26/05/2018 a 30/12/2024	**Sueide Lara Chaves**	Professor Nível I
SECRETARIA DE TRANSPORTE, OBRAS E AÇÃO URBANA			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1004005401	30/06/2018 a 03/02/2025	**Erick Queiroz Socorro**	Fiscal Tributário
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
MATRÍCULA	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	**NOME**	**CARGO**
1003009801	02/07/2018 a 06/02/2025	**Joelma Kanieski Neves**	Executor Administrativo

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:2C62EB6B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
ERRATA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem perante os interessados em participar do processo licitatório em epígrafe, que tem como objeto a ***AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO,*** oficializar a presente "ERRATA", que visa **Retificar parte do descritivo do item 504 e 505**, conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMILAR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			QTDE TOTAL
					CEOs	MEC	APS	
504	**INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX C/ 100UND**	COM RESULTADO EM 24HS. CX C/ 100 AMPOLAS (FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA C/ SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS-ATCC 7953) C/ COMODATO DE 20 MINI - INCUBADORAS		**CAIXA**	85		85	**170**
505	**INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX C/ 100UND**	COM RESULTADO EM 24HS. CX C/ 100 AMPOLAS (FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA C/ SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS-ATCC 7953) C/ COMODATO DE 20 MINI - INCUBADORAS		**CAIXA**	15		15	**30**

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIMILAR OU EQUIVALENTE	UNIDADE	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO			QTDE TOTAL
					CEOs	MEC	APS	
504	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX C/ 100UND	COM RESULTADO EM 8 HS. CX C/ 100 AMPOLAS (FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA C/ SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS-ATCC 7953) C/ COMODATO DE 20 MINI - INCUBADORAS		CAIXA	85		85	170
505	INDICADOR BIOLÓGICO P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR - CX C/ 100UND	COM RESULTADO EM 8 HS. CX C/ 100 AMPOLAS (FRASCO PLÁSTICO CONTENDO AMPOLA DE VIDRO COM CALDO NUTRIENTE E TIRA DE PAPEL IMPREGNADA C/ SUSPENSÃO DE ESPOROS SECOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS-ATCC 7953) C/ COMODATO DE 20 MINI - INCUBADORAS		CAIXA	15		15	30

Publique-se.
Mineiros, 25 de fevereiro de 2025.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:85817DB9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
LEI Nº. 3.366 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

Altera as Leis nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações, Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.363 de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025, e da outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Ficam inclusas as metas e as ações, na Lei nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações:
ÓRGÃO: 05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0011 – SAÚDE PARA TODOS
AÇÃO: NOVA – REALIZAR PARCERIAS E CONVÊNIOS

Metas	Unidade de Medida	2025
SUBVENÇÕES SOCIAIS	ETAPAS	1

Art. 2º Ficam inclusas as metas e as ações nas prioridades da Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025.
Art. 3º Ficam por força da presente Lei, autorizado à abertura de créditos especiais no valor de **R$ 1.207.077,20 (Um milhão e duzentos e sete mil e setenta e sete reais e vinte centavos)** para cobertura de despesas nas seguintes dotações:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
05	01	10	301	0011	NOVO	100	335043	1.207.077,20

Art. 4º A cobertura dos créditos abertos no total de **R$ 1.207.077,20 (Um milhão e duzentos e sete mil e setenta e sete reais e vinte centavos)** serão utilizados os recursos da seguinte dotação:

Órgão	Unid.	Função	Subfunção	Programa	Projeto/ Atividade	Fonte	Elemento	Valor R$
02	48	04	123	0025	2.205	100	335043	1.207.077,20

Art. 5° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Adicionais de natureza suplementar até os limites estabelecidos no art. 8º, inciso I da Lei nº. 3.363 de 07 de janeiro de 2025;

Art. 6° Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a realizar as alterações e inclusões necessárias nas Leis nº 3.132, de 16 de novembro de 2021, Plano Plurianual – PPA para 2022/2025 e alterações, Lei nº 3.294, de 10 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO para 2025, Lei nº 3.363 de 07 de janeiro de 2025, Lei Orçamentária Anual – LOA para o exercício de 2025.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS - GO, em 24 de fevereiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:747E584D